SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
28 A 30 JUNHO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.057

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 3
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 14
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 16
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 19
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 19

LICITAÇÕES 19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 21

CONTRATOS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 24
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 25
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 26

EDITAIS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 29

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.282 de 27 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.282/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.130.0012.203600	3.3.90.35	1.501.1	9.000,00	
	04.130.0012.203600	3.3.90.39	1.501.1		9.000,00
SUB-TOTAL				**9.000,00**	**9.000,00**
TOTAL GERAL				**9.000,00**	**9.000,00**

DECRETO Nº 40.283 de 27 de junho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.283/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.500.1	800.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.500.1		800.000,00
SUB-TOTAL				**800.000,00**	**800.000,00**
TOTAL GERAL				**800.000,00**	**800.000,00**

DECRETO Nº 40.284 de 27 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.284/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERAR O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
246002-ARSAL	04.130.0012.203600	3.3.90.35	1.500.1	51.000,00	
	04.130.0012.203600	3.3.90.35	1.500.1	29.000,00	
	04.130.0012.203600	3.3.90.35	1.501.1	9.000,00	
	04.122.0014.250118	3.3.90.14	1.500.1		8.000,00
	04.122.0014.250118	3.3.90.30	1.500.1		3.000,00
	04.122.0014.250118	3.3.90.32	1.500.1		4.000,00
	04.122.0014.250118	3.3.90.33	1.500.1		14.000,00
	04.122.0014.250118	3.3.90.39	1.500.1		2.000,00
	04.122.0014.250118	3.3.90.47	1.500.1		4.000,00
	04.122.0014.250118	3.3.90.93	1.500.1		7.000,00
	04.122.0014.250118	4.4.90.52	1.500.1		17.000,00
	04.126.0014.250228	3.3.90.30	1.500.1		5.000,00
	04.126.0014.250228	3.3.90.93	1.500.1		4.000,00
	04.126.0014.250228	4.4.90.52	1.500.1		12.000,00
	04.130.0012.203600	4.4.90.52	1.501.1		9.000,00
	SUB-TOTAL			**89.000,00**	**89.000,00**
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.93	1.500.1	15.000,00	
	26.122.0014.250122	4.4.90.52	1.500.1	10.000,00	
	26.126.0014.250211	3.3.90.30	1.500.1		25.000,00
SUB-TOTAL				**25.000,00**	**25.000,00**
TOTAL GERAL				**114.000,00**	**114.000,00**

DECRETO Nº 40.285 de 27 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.285/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	3.3.90.93	2.700.1	299.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.700.1		299.000,00
SUB-TOTAL				**299.000,00**	**299.000,00**
TOTAL GERAL				**299.000,00**	**299.000,00**

DECRETO Nº 40.286 de 27 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.286/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521410-FMPD	14.422.0003.236800	3.3.90.30	1.501.1	1.000,00	
	14.422.0003.236800	3.3.90.39	1.501.1		1.000,00
SUB-TOTAL				**1.000,00**	**1.000,00**
TOTAL GERAL				**1.000,00**	**1.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.287 de 27 de junho de 2025

Altera o Decreto nº 38.618, de 28 de maio de 2024 e atualiza a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para o Biênio 2024/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º, da Lei nº 8.551 de 28 de janeiro de 2014,

Considerando a alternância na Titularidade dos órgãos municipais, em razão das Eleições 2024 e consequente início de novo mandato do Executivo Municipal, bem como no Poder Legislativo Municipal;

Considerando as alterações na indicação de representantes dos órgãos municipais para o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, no Biênio 2024/2026;

Considerando o resultado do processo eleitoral suplementar do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para o Biênio 2024/2026;

Considerando a renúncia de representantes da Sociedade Civil;

Considerando o Decreto nº 38.618, de 28 de maio de 2024 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para o Biênio 2024/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 38.618, de 28 de maio de 2024, que atualiza o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC no Biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, titular, em substituição a **PEDRO CONDE TOURINHO**, e **JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA**, suplente, em substituição a **WALTER OLIVEIRA PINTO JUNIOR,** representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;

b) **FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**, titular, e **JÚLIO CESAR PAIXÃO MARQUES**, suplente, em substituição a **JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA**, representantes da Fundação Gregório de Mattos, FGM;

c) **ANTÔNIO MÁRCIO PINTO SAMPAIO**, titular, e **FLÁVIA DE FARO TELES DANTAS**, suplente, representantes da Empresa Salvador Turismo - SALTUR;

d) **MILENA ALVES DIAS FALCÃO**, titular, e **CAROLINE BARBOSA SOUZA**, suplente, em substituição a **ANA PAULA MACHADO BRITO**, representantes da Casa Civil;

e) **MARCIA FERNANDA SIQUEIRA ARAÚJO**, titular, e **CÍNTIA RAMOS AZEVEDO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação - SMED;

f) **MOABE SILVA MARINHO JUNIOR**, titular, em substituição a **SONOELANE SANTOS CRUZ**, e **CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA**, suplente, em substituição a **DANIELLE PEREIRA NOBRE**, representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;

g) **MAURÍCIO DA SILVA CORREIA**, titular, e **LEONARDO VICENTE PEREIRA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;

h) **ADRIANA ALMEIDA SANTOS**, titular, em substituição a **MANUELA FERREIRA BARRETO**, e **HANNA SANTANA DA HORA**, suplente, em substituição a **EURICO ALCÂNTARA DOS SANTOS**, representantes da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR;

i) **CASSIA MAYLA DE ALMEIDA PITA**, titular, em substituição a **VINÍCIUS ALVES MARIANO**, e **MARIA ALÉCIA MOTA PEREIRA**, suplente, em substituição a **FRANKLIN ALVES DE OLIVEIRA GOMES FILHO**, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

a) **LAYANE CRISTINA DIAS GOMES**, titular, representante da Câmara Municipal de Salvador.

III - Representantes da Sociedade Civil:

a) **PATRÍCIA PINHEIRO CRISÓSTOMO**, titular, em substituição a **LUIZ SÉRGIO FOLGUEIRA**, titular, e **ZIMALDO BAPTISTA DE MELO**, suplente, em substituição a **PATRÍCIA PINHEIRO CRISÓSTOMO**, Suplente, representantes do segmento Artes Visuais;
b) **EDYALA LIMA DE IGLESIAS**, titular, e **JOSÉ DOMINGOS AMORIM DA CRUZ**, suplente, representantes do segmento Audiovisual;
c) **CASSI LADI REIS COUTINHO**, titular, **SAULO DE TASSO SANTOS NASCIMENTO**, suplente, representantes do segmento Culturas Identitárias e Inclusivas;
d) **ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA**, titular, e **OSVALDO GUIMARÃES DA SILVA**, suplente, representantes do segmento Cultura Popular;
e) **INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA**, titular, e **MÔNICA PRISCILA SILVA DOS SANTOS**, suplente, representantes do segmento Dança;
f) **CECÍLIA PEIXOTO DA SILVA**, titular, e **NÁDIA VIRGINIA BARBOSA CARNEIRO**, suplente, representantes do segmento Literatura;
g) **MARCIO ANDRÉ PEREIRA DE JESUS**, titular, e **JOSÉ CLÁUDIO MENDES DE ARAÚJO**, suplente, representantes do segmento Música;
h) **ROSELI LEAL RIBEIRO**, titular, e **FERNANDO DE CARVALHO NASCIMENTO**, suplente, representantes do segmento Patrimônio Material e Imaterial;
i) **FERNANDA PAQUELET MOREIRA BARBOSA**, titular, e **GUILHERME HUNDER CHAVES**, suplente, representantes do segmento Teatro;
j) **ROMÁRIO ALMEIDA SANTOS DOS ANJOS**, titular, e **LEILA DE FRANÇA ROCHA**, suplente, representante do território Barra/Pituba;
k) **RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA**, titular, e **MÉRCIA CRISTIANE TAVARES DOS SANTOS**, suplente, representantes do território Cajazeiras;
l) **MARCELO TELES PEREIRA DOS SANTOS**, titular, em substituição a **VINÍCIUS SANTOS DA SILVA**, representante do território Centro / Brotas;
m) **IVES JOSÉ CARDOSO QUAGLIA**, titular e **UALAS RAMOS LUZ**, suplente, representantes do território Itapoan / Ipitanga;
n) **TATIANE BOULHOSA MÔNACO**, titular, e **VIVIANE CRISTINE LEÃO DA SILVA OLIVEIRA**, suplente, representantes do território Liberdade / São Caetano;
o) **JOSIAS VITOR DOS SANTOS SANTANA**, titular, e **ANA RUTE SILVA AZEVEDO**, suplente, representantes do território Pau da Lima;
p) **NATAN JESUS DA SILVA**, titular, e **ALMIR GONÇALVES NASCIMENTO**, suplente, representantes do território Subúrbio / Ilhas;
q) **Carlos Victor das Dores DE JESUS**, titular, e **MARCOS VINICIUS LEITE**, suplente, representantes do território Valéria;
r) **ROBSON SILVA SANTOS**, titular, e **YERKO SARAIVA HAUPT**, suplente, representantes do segmento Circo;
s) **JONNEI SANTOS MORAES**, titular, e **MARCOS PAULO VIANA**, suplente, representantes do Território Cidade Baixa;
t) **JORDENILSON ALVES DOS SANTOS**, titular, e **ALISSON JONES CAZUMBÁ**, suplente, representantes do território Cabula/Tancredo Neves.

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da FazendA

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação'

ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 27 de junho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 17865/2025 - SMED e com fundamento no Artigo 46, Inciso V, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 31/01/2025, a Vacância do Cargo de Coordenador Pedagógico II, código 8042, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, ocupado pela Servidora **LILIAN JESUS DOS SANTOS**, matricula 3122095.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa a transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis dos empreendimentos vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiados com os recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

Processo nº 175184/2024 Processo SIP n.º 921897/2024
Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Interessado: BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL NOVO MANÉ DENDÊ
INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº: 951701-4, 951700-6, 951694-8, 951688-3, 951665-4, 951658-1, 951655-7, 951654-9, 951651-4, 951647-6, 951641-0, 951629-8, 951623-9, 951612-3, 951602-6, 951595-0, 951592-5, 951565-8, 951551-8, 951548-8, 951547-0, 951543-7, 951536-4, 951530-5, 951522-4, 951513-5, 951508-9, 951497-0, 951485-4, 951481-1, 951472-4, 951468-6, 951467-8, 951466-0, 951450-3, 951447-3, 951444-9, 951440-6, 951708-1, 951705-7, 951704-9, 951702-2, 951697-2, 951696-4, 951695-6, 951693-0, 951691-3, 951690-5, 951689-1, 951686-7, 951685-9, 951679-4, , 951678-6, 951677-8, 951676-0, 951674-3, 951672-7, 951670-0, 951669-7, 951668-9, 951666-2, 951664-6, 951660-3, 951658-1, 951657-3, 951653-0, 951652-2, 951650-6, 951649-2, 951645-0, 951643-3, 951642-5, 951641-7, 951640-9, 951639-5, 951636-0, 951635-2, 951634-4, 951632-8, 951630-1, 951628-0, , 951626-3, 951624-7, 951622-0, 951621-2, 951620-4, 951618-2, 951617-4, 951616-6, 951615-8, 951614-0, 951613-1, 951611-5, 951610-7, 951609-3, 951608-5, 951607-7, 951606-9, 951605-0, 951604-2, 951603-4, 951601-8, 951600-0, 951597-6, 951596-8, 951594-1, 951593-3, 951584-4, 951583-6, 951582-8, 951581-0, 951579-8, 951578-0, 951577-1, 951574-7, 951573-9, 951572-0, 951571-2, 951570-4, 951569-0, 951568-2, 951566-6, 951564-0, 951562-3, 951561-5, 951560-7, 951559-3, 951557-7, 951556-9, 951555-0, 951554-2, 951550-0, 951546-1, 951545-3, 951544-5, 951542-9, 951541-0, 951539-9, 951538-0, 951537-2, 951535-6, 951534-8, 951531-3, 951529-1, 951528-3, 951527-5, 951526-7, 951524-0, 951521-6, 951520-8, 951517-8, 951516-0, 951512-7, 951511-9, 951509-7, 951506-2, 951503-8, 951501-1, 951500-3, 951499-6, 951494-5, 951492-9, 951488-9, 951487-0, 951486-2, 951483-8, 951482-0, 951480-3, 951479-5, 951478-1, 951477-3, 951476-5, 951475-7, 951474-9, 951471-6, 951470-8, 951469-4, 951465-1, 951464-3, 951463-5, 951462-7, 951460-0, 951459-7, 951458-9, 951456-2, 951455-4, 951453-8, 951452-0, 951451-1, 951446-5, 951445-7, 951443-0, 951439-2, 951438-4, 951437-6, 951436-8, 951435-0, 951433-3, 951431-7, 951430-9, 951703-0, 951699-9, 951698-0, 951694-8, 951692-1, 951687-5, 951684-0, 951681-6, 951680-8, 951675-1, 951673-5, 951667-0, 951662-0, 951661-1, 951659-0, 951656-5, 951648-4, 951646-8, 951644-1, 951637-9, 951633-6, 951631-0, 951627-1, 951619-0, 951599-2, 951594-1, 951580-1, 951563-1, 951558-5, 951553-4, 951552-6, 951549-6, 951533-0, 951525-9, 951523-2, 951519-4, 951518-6, 951504-6, 951498-8, 951496-1, 951495-3, 951493-7, 951484-6, 951473-2, 951469-4, 951461-9, 951457-0, 951454-6, 951449-0, 951448-1, 951442-2, 951439-2, 951434-1, 951432-5.

Salvador, 26 de junho de 2025

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL CONVITE

CONTRIBUINTE	PJ CONSTRUÇÕES LTDA E TERRAPLENAGEM
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO JUNQUEIRA AYRES (OAB/ BA 16.180)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.174.004/001-84

PROCESSO	6068/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	484.614-1
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS) .

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONVITE

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP**
REPRESENTANTE LEGAL	JOABSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO	903475/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.562-5
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS) .

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP**
REPRESENTANTE LEGAL	JOABSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO	904312/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	153.258-8
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS) .

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP**
REPRESENTANTE LEGAL	JOABSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO	904008/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.560-9
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS) .

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP**
REPRESENTANTE LEGAL	JOABSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO	904292/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.546-3
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS) .

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP**
REPRESENTANTE LEGAL	JOABSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO	903493/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.566-8
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS) .

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP**
REPRESENTANTE LEGAL	JOABSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO	903945/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.555-2
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS) .

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
CONVITE

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REPRESENTANTE	DILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR (OAB/BA 9.902), DILSON JATAHY FONSECA NETO (OAB/BA 35.459) E FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419).
PROCESSO Nº	9261/2017
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 26 A 33). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006,

CONTRIBUINTE	**WRIT CONSULTORIA E EMPRENENDIMENTOS LTDA**
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), CARLOS EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956), VICTOR TANURI GORDILHO (OAB/BA 28.031), LUIZ FILLIPE AGUIAR FIGUEIREDO (OAB/BA 31.0240, RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) LORENA ANN P. REZENDE (45.239) E JUAN CLÁUDIO FERREIRA MOTA (OAB/BA 59.848).
PROCESSO Nº	908770/2023
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 43 A 70). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006,

Salvador, 27 de junho de 2025.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ROSANGELA PAULO DA SILVA**
CPF DO CONTRIBUINTE	337.785.825-34
PROCESSO Nº.	901622/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	792.464-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 140.236,03, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/ SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NOS DADOS CADASTRAIS E AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020, ART. 5º, INCISO IV, PARÁGRAFO 10 QUE DIZ:" NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE DE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". A REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. PORTANTO, CONSTATOU-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS, OPINANDO PELO INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	AVACY DOS ANJOS CORREIA
CPF DO CONTRIBUINTE	345.078.095-68
PROCESSO Nº.	901779/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	322.061-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 224.347,13, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/ SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE NÃO FORAM LOCALIZADOS PROCESSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM O MESMO OBJETO NEM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NOS DADOS CADASTRAIS E AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020, ART. 5º, INCISO IV, PARÁGRAFO 10 QUE DIZ:" NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE DE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". A REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. PORTANTO, CONSTATOU-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS, OPINANDO PELO INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MATILDES DE JESUS SANTOS BRITO
CPF DO CONTRIBUINTE	859.531.805-00
PROCESSO Nº.	900413/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	655.132-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 193.020,41, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/ CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO IV, PARÁGRAFO 10 QUE DIZ:" NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE DE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. PORTANTO, CONSTATOU-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS, OPINANDO PELO INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DANILLO PEREIRA DE MOURA
CPF DO CONTRIBUINTE	014.394.775-31
PROCESSO Nº.	901174/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	957488-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 147.839,33, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/ SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NOS DADOS CADASTRAIS. E AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020, ART. 5º, INCISO IV, PARÁGRAFO 10 QUE DIZ:" NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE DE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. PORTANTO, CONSTATOU-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS, OPINANDO PELO INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	EDUARDO SERRAVALLE COSTA
CPF DO CONTRIBUINTE	793.111.645-34
PROCESSO Nº.	901310/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	472.558-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 -- IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 388.502,94 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/ SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/ DRM Nº 019/2019. O CONTRIBUINTE APRESENTA PARECER DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM DEZ/2024 PORTANTO, DEFASADO, NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020 QUANTO A COMPETÊNCIA DO PROFESSIONAL, FORMA DO LAUDO E QUANTO A VALIDADE POIS DE ACORDO COM A IN O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DEVERÁ SER ELABORADO DENTRO DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NO CASO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE O IMÓVEL COM A BASE DE CÁLCULO SUPERIOR A R$ 300.000,00 LOGO, O PARECER APRESENTA DESCONFORMIDADE COM A NORMA 14.653. DIANTE DAS INCONSISTÊNCIAS APRESENTADAS, OPINA PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL APURADO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/IPTU/ TRSD/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PEDRO PAULO SOARES DE OLIVEIRA**
CPF DO CONTRIBUINTE	775.961.025-49
REQUERENTE	MARCIA FERNANDA BARRETO SANTANA (CPF 889.160.225-68)
PROCESSO Nº.	901549/2025
I N S C R I Ç Ã O IMOBILIARIA	738.510-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 -- IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 517.410,00 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/ DRM Nº 019/2019. O CONTRIBUINTE APRESENTA LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM JAN/2022 PORTANTO, DEFASADO E NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020 QUANTO A VALIDADE POIS DE ACORDO COM A IN O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DEVERÁ SER ELABORADO DENTRO DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NO CASO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE O IMÓVEL COM A BASE DE CÁLCULO SUPERIOR A R$ 300.000,00, IDENTIFICANDO TAMBEM, A DESCONFORMIDADE COM A NORMA 14.653 QUANTO A AUSÊNCIA DE AMOSTRAGEM, FUNDAMENTAÇÃO, PRECISÃO, DADOS ESTATÍSTICOS ETC. NÃO IDENTIFICADA NA NL, A IDADE DO IMÓVEL, RECOMENDA-SE EM PROCESSO ESPECÍFICO, REVISAR O PADRÃO CONSTRUTIVO, CONSIDERANDO AS FOTOS APRESENTADAS. DIANTE DAS INCONSISTÊNCIAS APRESENTADAS NO LAUDO DE AVALIAÇÃO, OPINA PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL APURADO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/IPTU/TRSD/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S A**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.229.411/0006-93
REQUERENTE	JOSIMAR DE ARAUJO RAMOS (CPF: 015.953.735-51)
PROCESSO Nº.	901581/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	164.396-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 9.320.959,40, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º). O SEMAP RESSALTA QUE AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 017/2020, ART. 5º C, QUE ALTEROU A IN 019/2019 EM QUE DIZ: C) LAUDO DE AVALIAÇÃO, ELABORADO DENTRO DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NO CASO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE O IMÓVEL COM A BASE DE CÁLCULO SUPERIOR A R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). CONSTA NO PROCESSO 01 FOLHA DO MESMO LAUDO APRESENTADO PARA IMPUGNAÇÃO 990145/2023 E 901491/2024, JULGADOS IMPROCEDENTES. O LAUDO FOI ELABORADO EM 2019 PORTANTO, DEFASADO E ENCONTRA-SE INCOMPLETO. O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006, OPINANDO PELA PERMANÊNCIA DA NL IPTU/TRSD 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**EUZEBIO DE AMORIM SILVA**
CPF DO CONTRIBUINTE	053.216.705-87
PROCESSO Nº.	901696/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	178.689-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 172.986,54, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/ SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NOS DADOS CADASTRAIS E AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020, ART. 5º, INCISO IV, PARÁGRAFO 10 QUE DIZ:" NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE DE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. PORTANTO, CONSTATOU-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS, OPINANDO PELO INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	**ARIVAL NASCIMENTO DE JESUS**
CPF DO CONTRIBUINTE	367.968.085-68
PROCESSO Nº.	901764/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	921.550-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 289.311,01, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP INFORMA QUE FOI LOCALIZADO PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO 37481/2015 QUE GEROU ESTA INSCRIÇÃO E DE IMPUGNAÇÃO 7602/2019, 4524/2020, 3702/2021, 2983/2022, 904162/2023 E 903376/2024, TODOS JULGADOS IMPROCEDENTES, RESSALTANDO QUE NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NOS DADOS CADASTRAIS. E AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020, ART. 5º, INCISO IV, PARÁGRAFO 10 QUE DIZ:" NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE DE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. PORTANTO, CONSTATOU-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS, OPINANDO PELO INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	JOBSON OLIVEIRA DE ANDRADE (OAB/BA Nº 58.744)
PROCESSO Nº.	903255/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	930.067-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 3.954.714,05, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP INFORMA QUE O IMÓVEL POSSUI PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO Nº 11951/2020, 5539/2021, 2198/2022, 908092/2023 E 905624/2024 TODOS, JULGADOS IMPROCEDENTES. A CONTRIBUINTE DEIXOU DE CUMPRIR O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº IN 019/2019 QUE DIZ QUE DEVE SER ANEXADO LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. CONTUDO, O LAUDO APRESENTADO, DATADO DE JANEIRO DE 2020 NO VALOR DE R$ 798.000,00 NÃO DEVE SER APROVEITADO, POIS ENCONTRA-SE DEFASADO E O AVALIADOR NO ITEM 9 ADOTA O MCDM POR TRATAMENTO DE FATORES O QUAL NÃO APRESENTA A MEMÓRIA DE CÁLCULO E SEGUNDO (ITEM 8.2.1.4.2) A AMOSTRA TEM QUE SER AJUSTADA POR FATORES E INDICAR AS ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, NÃO SENDO APRESENTADO INCLUSIVE O GRAU DE PRECISÃO. EMBORA TENHA SIDO ATUALIZADO PELO IPCA, AS OSCILAÇÕES DO MERCADO IMOBILIÁRIO NO PERÍODO DE 2020 A 2025, PODERÃO PROPORCIONAR UMA AVALIAÇÃO DISTORCIDA SE RECORRIDA AOS ÍNDICES FINANCEIROS, INCLUSIVE O IPCA E DE ACORDO COM A IN 017/2020, O LAUDO DE AVALIAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO DENTRO DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA ASSIM, REFLETIR O VALOR DE MERCADO. A REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL, CONSTATANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS, OPINANDO PELO INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**EVANDRO SARTORETTO**
CPF DO CONTRIBUINTE	891.635.915-53
PROCESSO Nº.	904091/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	238.697-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 1.319.364,73, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE O REQUERENTE DECLAROU O VALOR DO IMÓVEL EM R$ 266.000,00 CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM 2021 E APRESENTADO PARA AS IMPUGNAÇÕES 5740/2021, 2803/2022, 905289/2023 E 904567/2024, ENTRETANTO, ESTA AVALIAÇÃO FOI APENAS DO TERRENO, OU SEJA, NÃO FOI APRESENTADA A AVALIAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA, ESTANDO O MESMO INCOMPLETO, POIS NÃO HÁ INFORMAÇÕES DA IDADE DO IMÓVEL E SE O MESMO SE ENCONTRA LOCALIZADO EM APA, O QUE PODE SER OBJETO DE ANÁLISE EM PROCESSOS ESPECÍFICOS, RECOMENDANDO O INDEFERIMENTO DO PROCESSO, POR FALTA DE DOCUMENTOS QUE JUSTIFIQUE A REVISÃO DO VALOR VENAL, O QUAL FOI LANÇADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OPINANDO PELO INDEFERIMENTO DO PLEITO, MANTENDO O VALOR DA NLIPTU 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	904332/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	676.958-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 1.477.537,08, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP INFORMA QUE A CONTRIBUINTE APRESENTOU UM LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFECCIONADO NO ANO DE 2020 POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE CHEGOU AO VALOR MONTANTE DE R$ 367.582,00, MESMO FAZENDO O AJUSTE IPCA R$ 524.000,26 (DADO RECONHECIDO), FICARÁ MUITO ABAIXO DA REALIDADE ATUAL DO MERCADO PARA O IMÓVEL, FEITA A ANÁLISE DO DOCUMENTO VERIFICOU-SE QUE O MESMO NÃO SEGUE AS DIRETRIZES E PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS EM NORMAS TÉCNICAS APLICADAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, AS NBR'S 14.653-1 E 14.653-2, AS QUAIS ABORDAM METODOLOGIAS ESPECÍFICAS PARA COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS ENCONTRADOS, APRESENTANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS COM O OBJETIVO DE PADRONIZAR, CRIAR E MANTER A QUALIDADE DOS PROCESSOS, PRODUTOS E SERVIÇOS AFIM DE DIMINUIR A SUBJETIVIDADE NA DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL, DESSA FORMA O LAUDO APRESENTADO NÃO PODE SER APROVEITADO. EXISTE ALGUNS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DE REVISÃO DE VALOR VENAL JULGADOS COMO IMPROCEDENTES, SÃO ELES: 22891/2015, 12501/2017, 12602/2020, 7477/2021, 2824/2022, 906230/2024. SENDO ANALISADO O CADASTRO IMOBILIÁRIO DO IMÓVEL E SEU VALOR VENAL, ESTES SE ENCONTRAM CONDIZENTES COM AS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL, CONFORME OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 69 DO CTRMS, SUGERINDO MANTER O VALOR VENAL QUE CONSTA NA NL IPTU/TRSD 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	INSTITUTO BALTHAZAR DIAGNÓSTICOS E HOSPITAL LTDA.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.797.880/0001-83

CONTRIBUINTE	INSTITUTO BALTHAZAR DIAGNÓSTICOS E HOSPITAL LTDA.
REQUERENTES	SERGIO COUTO - OAB/BA 13.959; MANOELA TABATINGA - OAB/BA 51529.
PROCESSO Nº.	916536.2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	411.2024
CGA	037.371/001-19
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - ISS - PRINCIPAL
JULGADOR FISCAL	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS, QUE AS NOTAS FISCAIS CANCELADAS, FLS. 35/44, SÃO ORIUNDAS NOTAS QUE OS VALORES SUPOSTOS COMO RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS NO PERÍODO FISCALIZADO, , MEDIANTE NOTA SFISCAIS CANCELADAS FORAM PROVENIENTES DE SERVIÇOS NÃO PRESTADOS, COMPROVADOS MEDIANTE CANCELAMENTO DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS. VERDADE MATERIAL. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA - ABM**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.548.938/0001-92
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS SAMPAIO (OAB/BA 15.899) ROBERTA TORRES (OAB/BA 50.669)
PROCESSO Nº.	10175/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	202.134-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) CONFORME REITERADOS PRONUNCIAMENTOS DO SEINF/CTJ/SEFAZ E RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS, BEM COMO REITERADAS DECISÕES NO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO (OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) NÃO PREENCHIMENTO DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PARA O RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE DO IPTU. A EVENTUAL INCIDÊNCIA DA NORMA IMUNIZANTE NÃO ALCANÇA AS TAXAS. 3) MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 NO VALOR DE R$ 261.358,09.

CONTRIBUINTE	**ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA - ABM**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.548.938/0001-92
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS SAMPAIO, OAB/BA 15.899 E ROBERTA TORRES, OAB/BA 50.669
PROCESSO Nº.	905831/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	53.915-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) CONFORME REITERADOS PRONUNCIAMENTOS DO SEINF/CTJ/SEFAZ E RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS, BEM COMO REITERADAS DECISÕES NO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO (OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) NÃO PREENCHIMENTO DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PARA O RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE DO IPTU E NÃO INCIDÊNCIA DA TRSD. 3) MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 NO VALOR DE R$ 61.222,15.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS DE MEIRELLES FONSECA (OAB/BA 41.946) LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA 40.207) E MILENA SOUZA DO VALLE (OAB/BA 51.824)
PROCESSO Nº.	13069/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.943-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 DA LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO O LANÇAMENTO DA TRSD, COM AMPARO LEGAL NOS ARTS. 160 AO 162 DA REFERIDA LEI. 2) UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 5° DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME DICÇÃO DO ARTIGO 5º, VII, "C", DA IN Nº 019 /2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. 4) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	32.636.649/0005-13
REPRESENTANTE LEGAL	JOILTON SANTOS DE ANDRADE
PROCESSO Nº.	32608/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	491.601-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2015. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. TRAVA DE AUMENTO. ALEGADA VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDOS OS LANÇAMENTOS DO IPTU/TRSD NOS VALORES DE R$ 5.073.931,09 E R$ 50.467,04, RESPECTIVAMENTE, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SELAN/CAR/SEFAZ, OBSERVANDO-SE O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI Nº 7.186/2006. 2) LANÇAMENTO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA LEI 7.186/2006, COM BASE DE CÁLCULO COMPATÍVEL COM A PGV VIGENTE E RESPEITADOS OS LIMITES DE MAJORAÇÃO ANUAL FIXADOS NA LEI 8.473/2013. 3) A ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NÃO AUTORIZA O AFASTAMENTO DA NORMA TRIBUTÁRIA REGULARMENTE VIGENTE, NOS TERMOS DO ART. 297-E DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA - ABM
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.548.938/0001-92
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS SAMPAIO (OAB/BA 15.899) ROBERTA TORRES (OAB/BA 50.669)
PROCESSO Nº.	23794/2022 (EM APENSO PR. 18458/2015)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	53.915-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	115.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2015. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) - REVISÃO ADMINISTRATIVA DA IMUNIDADE - PERDA DE OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL DA TRSD - LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO REVISIONAL DA ADMINISTRAÇÃO - MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 33.486,43, COM FUNDAMENTO NAS INFORMAÇÕES E REITERADOS PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS PELO SEINF/CTJ/SEFAZ, PRONUNCIAMENTOS DA ESPECIALIZADA JUDICIAL FISCAL/PROFI, BEM COMO NAS DECISÕES PROFERIDAS NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006).

CONTRIBUINTE	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA - ABM
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.548.938/0001-92
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS SAMPAIO, OAB/BA 15.899 E ROBERTA TORRES, OAB/BA 50.669
PROCESSO Nº.	5938/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	53.915-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) CONFORME REITERADOS PRONUNCIAMENTOS DO SEINF/CTJ/SEFAZ E RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS, BEM COMO REITERADAS DECISÕES NO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO (OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NORMATIVOS E CONDICIONANTES PARA A MANUTENÇÃO DA IMUNIDADE. 3) MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 NO VALOR DE R$ 55.358,91.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	EUGENIA RAMOS DA SILVA
CPF DO CONTRIBUINTE	334.404.334-04
REPRESENTANTE LEGAL	VALDEVINO DA SILVA PEREIRA
PROCESSO Nº.	6883/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	857.957-1
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REFORMA PARCIAL DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUANTO AO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 124.891,50 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 103.495,45 (CENTO E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). APLICAÇÃO DO FATOR DE DEPRECIAÇÃO DE 0,96, CONFORME A IDADE DO IMÓVEL DE 14 ANOS. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 67, 69 E 302 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS DE AGUIAR
CPF DO CONTRIBUINTE	070.919.405-63
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO XAVIER GARCIA SOTO NETO (OAB/BA 29.355)
PROCESSO Nº.	926366/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	021.378-0

NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	624.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2019 A 2024. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 128.668,59. AMPARO LEGAL: ARTS. 63, 64 E 69, 75, 212, 213, 216 §§ 1º 2º, 217§§ 1º 2º DA LEI Nº. 7.186/2006 (CTRMS). APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 82, INCISO I, A DO CTRMS.

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DE NILZETE SILVA DA FRANÇA**
CPF DO CONTRIBUINTE	775.964.475-20
REQUERENTE	ARMANDO SILVA DA FRANÇA
PROCESSO Nº.	941756/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	895.500-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 A 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE ÁREA DECORRENTE DE ERRO CADASTRAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1. RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO DO SEVIS/CCI, COM ATUALIZAÇÃO DE FRAÇÕES IDEAIS E REVISÃO PROPORCIONAL DOS LANÇAMENTOS PRETÉRITOS, NOS TERMOS DO ART. 149, IV, DO CTN. 2- REGULARIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO COM EFEITOS RETROATIVOS LIMITADOS AO PRAZO DECADENCIAL DE 5 ANOS. 3- INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL. 4 - AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À MANUTENÇÃO DE LANÇAMENTO FUNDADO EM CADASTRO EQUIVOCADO. 5- MANTIDO O LANÇAMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI 7.186/2006, E NO RELATÓRIO TÉCNICO DO SEVIS/CCI, OBSERVANDO-SE O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DO REFERIDO DIPLOMA.

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DE JOSÉ DOMINGUEZ CASTRO**
CPF DO CONTRIBUINTE	000.776.825-72
PROCESSO Nº.	903985/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	032.034-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) IMÓVEL INSERIDO EM POLIGONAL DE TOMBAMENTO FEDERAL. 2) AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE OU CONCESSÃO DE ISENÇÃO. 3) MANTIDO O LANÇAMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI 7.186/2006, BEM COMO AMPARADO PELA INFORMAÇÃO FORMULADA PELA CTJ, OBSERVANDO-SE O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DO REFERIDO DIPLOMA.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS DE AGUIAR**
CPF DO CONTRIBUINTE	070.919.405-63
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO XAVIER GARCIA SOTO NETO, (OAB/BA 29.355)
PROCESSO Nº.	926368/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	021.378-0
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	623.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	TRSD 2019 A 2024. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 34.213,43. AMPARO LEGAL: ARTS. 160, 161, 162, 165, 211, 212, 213, 216, §§ 1º 2º DA LEI Nº. 7.186/2006 (CTRMS). APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 170, INCISO I DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DE JOSÉ BIZERRA FILHO**
CPF DO CONTRIBUINTE	095. 237.745-49
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
PROCESSO Nº.	6872/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	709.999-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. QUESTÕES LEGAIS. ZONA DE USO ESPECIAL - ZUE. ISENÇÃO CONDICIONADA PREVISTA NO ART. 2º, IV, DA LEI Nº 6.779/2005, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 16.302/2006. IMÓVEL NÃO EDIFICADO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO A EMPREENDIMENTO DE ALTA TECNOLOGIA. INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CGA E DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. MANTIDO O LANÇAMENTO COM FUNDAMENTO NAS INFORMAÇÕES EMITIDAS PELO SEINF/CTJ/SEFAZ, PRONUNCIAMENTOS DA ESPECIALIZADA JUDICIAL FISCAL/PROFI, OBSERVANDO-SE O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006).

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	34.326.282/0001-33
REPRESENTANTE LEGAL	ALBERTO CARDOSO VILA NOVA JOSELAIDE CARDOSO VILA NOVA
PROCESSO Nº.	933305/2024
CGA	699.496/001-88
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	742.2024 - ISS - PRINCIPAL.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	ISS - PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO OU RECOLHIMENTO A MENOR. PROCEDENTE. RECEITA NÃO PASSÍVEL DE TRIBUTAÇÃO PELO ISS. EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITOS NO SUBITEM 4.02 (ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA, ELETRICIDADE MÉDICA, RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA E CONGÊNERES) DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003 E DO ANEXO I DA LEI Nº 7.186/2006. 2. ART. 2º, INCISO I E §ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003 E ART. 86, §1º, INCISO I DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 27 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS Nº	915092/2023; 915095/2023; 915130/2023; 915131/2023; 915197/2023; 915203/2023; 915263/2023; 915279/2023; 915283/2023 E 915300/2023.
NFL'S Nº	69.2023; 71.2023; 55.2023; 65.2023; 62.2023; 59.2023; 49.2023; 48.2023; 52.2023 E 61.2023.
TRIBUTOS	ISS
ADVOGADO(A)	ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP 163.498)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DENEGATÓRIO	DECIDO: INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA E EXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT", E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM § 1º DO ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO - RICMT. RECURSO DE REVISÃO REJEITADO.

Salvador, 27 de junho de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 521/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 16/06/2025, o servidor **WILSON BISPO DE OLIVEIRA,** matrícula **3014886**, para exercer a função de confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 527/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **BARBARA SUZANE CALMON ALENCAR**, matrícula **3089853,** Consultor de Gestão, Grau 65, no período de 15/07/2025 a 29/07/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Projetos, Grau 54, da Unidade de Padronização de Normas, da Coordenadoria Central de Atos Normativos, da Diretoria Geral de Governança e Projetos, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **CARLOS VINICIUS CORDEIRO DE OLIVEIRA,** matrícula **3170433**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 537/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 17/06/2025, o servidor **LUCAS DE ARAÚJO PEIXOTO,** matrícula **3093132**, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis, da Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 26 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 557/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 33815/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais da Servidora MARILDA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 3021079, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
108543/2025	SEMGE	SHEILA SMARA OLIVEIRA DA SILVA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
45045/2025	SMS	NILMA ELY DE JESUS SANTANA	927

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90034/2025
PROCESSO: 254753/2024
OBJETO: Registro de Preços de material penso (algodão, atadura, esparadrapo e outros)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 52/2025
CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
GCM
SEMDEC
SEMPRE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
PHARMAPLUS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000098	ALGODAO HIDROFILO BOLA BRANCO 50G	PC	2,51
2	200000099	ALGODAO HIDROFILO BOLA BRANCO 95G	PC	4,59
3	200000172	ATADURA CREPOM 10CM X 1,80M	UN	1,16
4	200001526	CURATIVO ANTISSEPTICO TRANSPARENTE	CX	6,17
5	200001799	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 100MM X 4,5M	RL	9,40
6	200001800	ESPARADRAPO MICROPORE 50MM X 10M	RL	4,90
7	200004900	ATADURA CREPOM 15CM X 1,80M	UN	1,12
8	200005415	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5CM 10UN	PC	0,75

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
9	200019338	SOLUÇAO FISIOLOGICA 500ML SISTEMA ABERTO	FR	4,10

Salvador, 27 de junho de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90034/2025
PROCESSO: 254753/2024
OBJETO: Registro de Preços de material penso (algodão, atadura, esparadrapo e outros)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 53/2025
CONTRATADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
GCM
SEMDEC
SEMPRE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
LAISE DE LIMA PEIXOTO
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000098	ALGODAO HIDROFILO BOLA BRANCO 50G	PC	2,52
2	200000099	ALGODAO HIDROFILO BOLA BRANCO 95G	PC	4,69
3	200000172	ATADURA CREPOM 10CM X 1,80M	UN	1,11
4	200001526	CURATIVO ANTISSEPTICO TRANSPARENTE	CX	6,17
5	200001799	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 100MM X 4,5M	RL	9,59
6	200001800	ESPARADRAPO MICROPORE 50MM X 10M	RL	5,24
7	200004900	ATADURA CREPOM 15CM X 1,80M	UN	1,36
8	200005415	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5CM 10UN	PC	0,83
9	200019338	SOLUÇAO FISIOLOGICA 500ML SISTEMA ABERTO	FR	4,22

Salvador, 27 de junho de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90022/2025
PROCESSO: 228619/2024
OBJETO: Registro de Preços de bandeiras.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 62/2025
CONTRATADO: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS
CNPJ: 30.510.368/0001-60
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FGM
GCM
SEGOV
SEMAN
SMED
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS
CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000208	BANDEIRA BAHIA 100% POLIESTER OFICIAL	UN	90,33
2	200000209	BANDEIRA BRASIL OFICIAL 100% POLIESTER	UN	90,17
3	200000211	BANDEIRA MUNICIPIO OFICIAL 100 % POLIESTER	UN	89,00

Salvador, 27 de junho de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90022/2025
PROCESSO: 228619/2024
OBJETO: Registro de Preços de bandeiras.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 63/2025
CONTRATADO: N. F. GRANDE 7 CIA LTDA - EPP
CNPJ: 79.034.153/0001-00
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FGM
GCM
SEGOV
SEMAN
SMED
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
JEAN MARCELO GRANDI
N. F. GRANDE 7 CIA LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000208	BANDEIRA BAHIA 100% POLIESTER OFICIAL	UN	55,00
2	200000209	BANDEIRA BRASIL OFICIAL 100% POLIESTER	UN	55,00
3	200000211	BANDEIRA MUNICIPIO OFICIAL 100 % POLIESTER	UN	55,00

Salvador, 27 de junho de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 526/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Deferir, o processo de Alteração de Lotação- Remoção abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR
94055 / 2025	3115674	LAIS DE PINHO DIAS DAMASCENO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 263/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Designar a servidora ANA PAULA OLIVEIRA BRAGA, matricula 3122844, no período de 25/06/2025 a 09/07/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Santa Luzia, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular EVELYN REGINA DA SILVA QUEIROZ, matricula 3164568, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 264/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora PRISCILLA ROCHA LOBO BORGES, matricula 3130245, no período de 25/06/2025 a 09/07/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Humberto Castro Lima - Pernambuezinho, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular GRACIELA GUIMARÃES DE JESUS, matricula 3150810, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 265/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora FERNANDA CAVALCANTE MALTA LIMA, matricula 3125542, ASSESSOR TÉCNICO, no período de 25/06/2025 a 04/07/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Produtos e Serviços de Interesse da Vigilância, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular ALIANA FERREIRA DE SOUZA SIMOES, matricula 3125301, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 266/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 31/10/2024 a 08/04/2025, a servidora JACQUELINE KLEIDE CRUZ OLIVEIRA, matrícula 3123518, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal do titular DAVI DOS SANTOS SILVA, matrícula 3055156, em virtude de licença médica.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 267/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor ROBSON SANTANA DIAS, matricula 3091739, COORDENADOR I, no período de 25/06/2025 a 24/07/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE IV, grau 57, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, durante o impedimento legal da titular MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES, matricula 3013805, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 18 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 272/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 202 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Atender à solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n. ° 256/2023, publicada no Dom de N. ° 8.558 de 16 de junho de 2023, que apura os fatos do processo de n. ° 14971/2025-SMS, com base nas justificativas apresentadas, prorrogando o prazo para a conclusão dos Trabalhos.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 17 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 273/2025

Dispõe sobre a criação do Comitê Interno de Governança -CIG no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador, e com fundamento no Decreto n° 37.837, de 28 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO que a governança, a gestão de riscos e a integridade constituem uma tríade de iniciativas articuladas para gerar valor à Administração Pública Municipal, atuando de forma coordenada para garantir o alcance dos objetivos, aumentar a capacidade de resposta e promover o comportamento íntegro;

CONSIDERANDO que as boas práticas de governança, gestão de riscos e integridade contribuem para o desempenho sustentável da Administração Pública, ao alinhar os objetivos com o propósito organizacional, ao elevar o valor econômico e social da organização, além de orientar as decisões, ações e controles para o alcance dos resultados;

CONSIDERANDO que a governança pública tem função direcionadora de uma organização e compreende, essencialmente, os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n° 37.837, de 28 de novembro de 2023, que institui a Política de Governança no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituído o Comitê Interno de Governança - CIG, colegiado de caráter consultivo e propositivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com a finalidade de promover práticas, condutas e padrões éticos de comportamento, estabelecendo a adoção de boas práticas de governança, supervisionando, orientando e monitorando estruturas, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade, gestão de riscos e controles de forma contínua e progressiva.

Art. 2° O CIG será composto pelos seguintes membros, e presidido pelo primeiro:
I – Pedro Henrique Campello de Melo, matrícula 3165118;
II – Ana Carolina Reis Santos, matrícula 3169440;
III – Ana Laura Curci Felix Martins, matrícula 3134035;
Parágrafo único. A participação no CIG dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias de cada servidor e será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 26 de junho 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 286/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os seguintes servidores para compor Gestão da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que tem como objeto ao repasse financeiro municipal, destinado à Universidade Federal da Bahia, mediante a Celebração de Termo de Convênio para implantação do Projeto Gerar, saber:

Gestão da Parceria:

a) Isabel Rosana Borges Barbosa, matrícula nº 3118708.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Liana Figueirêdo Almeida de Souza, matrícula nº 3059247;
b) Gabriella dos Santos Wrublewski, matrícula nº 3171005;
c) Marcos Pablo Santos Medrado, matrícula nº 30931.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada, conforme Decreto Municipal nº 29.129/2017, Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Art. 3º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico das áreas especificas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA GESTOR E FISCAL Nº 14/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para Fiscal dos contratos:

EMPRESA	CONTRATO	UNIDADE	FISCAL
FLORA PATRIMONIAL LTDA	022/2023	PRATO AMIGO	

EMPRESA	CONTRATO	UNIDADE	FISCAL
CRISTAL TRAINING LTDA	034/2020	RESTAURANTE POPULAR	
CLEITON DE SOUZA VIEIRA	038/2023	RESTAURANTE POPULAR	
JANILTON CARMO SANTANA	013/2024	RESTAURANTE POPULAR	
WILSON REIS BISPO	035/2024	RESTAURANTE POPULAR	KARINE SANTOS DE ASSIS, MATRICULA: 31699778
ONDINA S. A.	038/2024	RESTAURANTE POPULAR	
SALES PATRIMONIAL	039/2024	RESTAURANTE POPULAR	
ANTÔNIO BALBINO DOS SANTOS LIMA	052/2024	RESTAURANTE POPULAR	
JOÃO ORLANDO SANTOS DAMACENA	065/2024	RESTAURANTE POPULAR	
BRIANE MONTENEGRO DE SANTANA ROCHA	071/2024	RESTAURANTE POPULAR	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de junho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA GESTOR E FISCAL Nº 15/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do contrato:

EMPRESA	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA - EPP	14/2025	MARIANA DORNELAS DE ALMEIDA- MAT. 3165702	RAMON SETUBAL MOREIRA- MAT. 3169614

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de junho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 30/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a utilização dos recursos provenientes da programação de número 2927408202500002, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202524680025 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para a Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo- IBCM, inscrita no CNPJ 00.584.568/0001-05.

Art. 2º - Informar que a instituição possui inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, na modalidade PROJETO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 31/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º 1. **Deferir** os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
035/2011	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA -BA	05.647.503 /0001-77	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS; PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS AUTISTAS
052/2011	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF	15.678.964 /0001-60	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS	ADOLESCENTES A PARTIR DOS 14 ANOS DE IDADE, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E SUAS FAMÍLIAS
070/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE	02.370.615 /0001-35	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS; PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA
112/2012	APABB - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFI CIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE	58.106.519 /0016-15	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEUS FAMILIARES E COMUNIDADE, USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA APABB
155/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA - ABM	05.212.483 /0001-01	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS
183/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	61.600.839 /0005-89	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS DOS 14 AOS 24 ANOS DE IDADE
226/2015	SOCIEDADE HÓLON	03.380.696 /0001-17	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
230/2015	CAPEMISA - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL	33.287.319 /0038-90	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO	ENTIDADES, GESTORES, TRABALHADORES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., MOVIMENTOS SOCIAIS, CONSELHEIROS E FÓRUNS
260/2016	PLAN INTERNATIONAL BRASIL	02.326.629 /0001-51	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO	ADOLESCENTES E JOVENS DAS INSTITUIÇÕES ASSESSORADAS
310/2018	ASSOCIAÇÃO INTER NACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS \\\\\\\\\ DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	05.544.365 /0001-09	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
322/2018	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	08.046.337 /0001-41	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
323/2018	PROJETO CAMINHO DA PAZ	29.131.560 /0001-67	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
376/2019	HORA DA CRIANÇA	13.547.468 /0001-42	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
377/2020	ESPAÇO DE CIDADANIA - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	61.600.839 /0296-41	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ADOLESCENTES DOS 15 AOS 17 ANOS DE IDADE
421/2021	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL	17.112.290 /0001-68	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 2º. Deferir pedidos de Novas Inscrições, conforme quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÂNCORA E FLORES	13.714.811/0001-04	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 377ª

Ao decimo oitavo dia, do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, reuniram - se em Assembleia Geral Ordinária de número 377ª às 09h:43m, de forma virtual, através do aplicativo google meet, com os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: Dinsjani Pereira e Marlylda Barbuda/SEGOV; Marcio Dourado/Associação União Santa Cruz; Evanice Tomaz/Lar Pérola de Cristo; Nadja Lima/ SEFAZ; Gustavo Mercês/SPMJ; Michele Oliveira/Associação Cultural Esperança; Lorena Santos/SMS, Marcia Rodrigues e Renildo Barbosa/IASC, Ana Paula/SMED, Jaciara Costa/SEMPRE, Maria Raquel/ CEIFAR; Gildasio Francisco/ACOPAMEC conforme lista de presença e com a seguinte **PAUTA**: 1- Aprovação extrato de Ata AGE nº 280; 2-Informes, Relatos das Câmaras Técnicas, GT, Representações e comissões; 3- Projeto de Educação Permanente para Conselheiros (as) Tutelares de Salvador; 4- Apresentação da Proposta de Consultoria para o CMDCA; 5- Apresentação da equipe do FMDCA; 6- O que ocorrer. **A presidente** realiza a abertura da assembleia informando que recebeu oficio da Instituição ACOPAMEC apresentando o conselheiro Ronildo Sacramento dos Santos, que ficará como suplente do conselheiro Gildasio Francisco de Jesus; também recebeu oficio da SEMPRE informando que a Conselheira Jaciara Costa Santos estará, a partir da presente data, representando a SEMPRE como titular e o Sr. Wanete Santos Carvalho, como suplente. Informa que fez solicitações a todos os órgãos, governamentais e não governamentais, para
apresentarem substituição dos conselheiros que solicitaram desligamento e estava esperando esse retorno para fazer a publicação com todos os representantes. **O conselheiro Renildo (IASC)** sugere que a presidente estude a possibilidade de substituir as cadeiras da SEFAZ e da SEMOB, pelas cadeiras da SEMUR e da SECULT, visto que essas secretarias já deram suas contribuições e seria importante incluir novas secretarias que possam agregar demandas como a questão racial, gênero e outras discussões mais atuais. **Dinsjani (SEGOV)** agradece e acolhe a sugestão do conselheiro e afirma que vai analisar e voltar com essa discussão para posterior deliberação. **Segue 1° Ponto de pauta -** Aprovação do extrato de ata AGE 280- informando que tem buscado seguir com o que foi deliberado sobre a publicação das atas e deliberações do colegiado, inclusive sobre a nova publicação da Comissão de avaliação e monitoramento, está se organizando para publicar com todas as alterações necessárias, pois já foram duas publicações. Assim que seja publicada vai criar dois grupos no WhatsApp, com as duas comissões e respectivos suplentes para facilitar a comunicação e o andamento dos processos. Pergunta se alguém deseja fazer alguma colocação sobre a pauta. O conselheiro Renildo Barbosa (IASC) diz que o extrato da ata publicado esta tão grande, que talvez não seja necessário a publicação do extrato e sim da ATA, pois o objetivo do extrato é publicar logo as deliberações com posterior publicação da ATA, na integra. Dinsjani acolhe sugestão e diz que será publicado como ATA. Submete para apreciação-aprovado por unanimidade. Na sequência segue com **o 2° Ponto de pauta** - Intercâmara de Infraestrutura e legislação - A presidente fala sobre preocupação com o andamento desta Câmara, tendo em vista a complexidade das demandas e situações gravíssimas que estão paradas e que tem chegado, que foi marcada duas reuniões que não aconteceram por falta de quórum, porém não é só sobre não ter reunião é preciso se manifestar de alguma forma, pois são 19 denúncias novas que estão chegando, fora as que já estão em processo, bem como outras demandas que chegam para a referida Câmara. Afirma que gostaria de ouvir os respectivos membros. A conselheira **Marlylda (SEGOV)** coordenadora da Câmara, diz que também está preocupada com a situação, inclusive foi questionada sobre, mas entende que embora a composição seja importante, não basta, pois é preciso ter o quórum e a paridade, bem como a participação efetiva dos membros. Então precisa contar com esses dois elementos: quórum e paridade. Inicialmente houve essa movimentação, inclusive com um mutirão de vários conselheiros e que avançou muito, mas com a saída de alguns membros foi se desmobilizando. Apoia a sugestão de Renildo, pois entende que é necessário se pensar em trazer pessoas e secretarias que gostem e queira estar, que se envolvam e tenham compromisso, pois não basta dar resposta ao Ministério Público, mas também a toda sociedade. **Marcia (IASC)** diz que concorda com as falas de Dinsjani e Marlylda, que tem preocupação quando se coloca conselheiros de direito que não assumem suas demandas e aproveita para fazer um apelo para que seja realizado outro mutirão e que possam contar com a participação de todos. Finaliza dizendo que se coloca à disposição para contribuir e convocar a sociedade civil. Na **Intercâmara de Políticas Publicas, Orçamento e Fundo,** a relatora realiza leitura do relatório: Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h30, reuniram-se de forma presencial os membros da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, com a presença das seguintes Conselheiras: Dinsjani Pereira (SEGOV); Maria Raquel (CEIFAR); Márcia Oliveira (IASC); Evanice Tomaz (LPC) e a técnica do CMDCA Mariluce Duarte, com a seguinte pauta: 1- Análise dos projetos de Captação externa, após adequações; 2 - Análise Solicitação das Oscs: 2.1 - Obras Sociais Missionários da Compaixão; 2.2 - Martagão Gesteira. 3 - Edital FIA 2025; 4 - Relatório Gerencial FMDCA; 5 - O que ocorrer. **DISCUSSÕES E ENCAMINHAMENTOS 1 - Após análise das propostas reapresentadas para captação externa, deliberou-se conforme segue: 1.1 - Aprovado** 1- Centro Comunitário Unido Pelo Social - Projeto Reconstruindo Esperanças **1.2 - Aprovado com ressalvas** 1. Associação Humana Povo para o povo Brasil-Projeto Territórios da Infância: Identidade, Artes e Direitos; 2. Instituto de Gestão Salus Vita: Projeto Música que transforma; Em Busca da Arte; Salus na Arena; Arena Digital; Santa Casa da Misericórdia-Formação e Inclusão Social pelo Futevôlei; 7. Centro Espírita Caminho da Redenção- Um Salto para o Futuro; 8. Casa de Augusto Omolu - Projeto Novas Perspectivas: Adolescentes em Foco; 9. Motirô Bahia - Projeto ACRIA - Agentes de Arte Criativa e Cidadã; **1.3 - Reprovado** 1. Instituto Igor Arcanjo - Projeto Pérolas: Mente sã, Corpo São. **1.4 - Não reapresentaram propostas, sendo deliberado que ficarão para reapresentar na próxima janela de captação:** 1 - Instituto Me Abrace - Projeto Formação de Social Media;2 - Instituto Cassange - Projeto Primeiro Set; 3 - ACDCPHEB - Projeto Cena Aberta;**1.5 - Arquivado por solicitação da OSC:** 1 - Rede Cidadã- Trilha de Desenvolvimento
2 - Análise das solicitações das OSC's que foram aprovadas; 2.1-Obras Sociais Missionários da Compaixão **2.1.1-Prorrogação de prazo para captação externa dos projetos**: I - Projeto Nossa Arte**;** II - Projeto Rumo ao Pódio III - Projeto Vem pro Tatame. **2.1.2 - Solicitação de alteração no Plano de Trabalho do Projeto "Compaixão: Redes de Esperança", aprovado no Edital de Chamamento Público nº 001/2024:** Substituição da instituição parceira, em razão de problemas internos que inviabilizam sua participação. A nova parceira indicada é a Associação de Mães, Amigos e Pais Extraordinários - AMAPE, registrada neste CMDCA sob o nº 1097/22. **2.2 - Hospital Martagão Gesteira - Solicitação de alteração do Plano de Trabalho do projeto "Quarto Mágico"**, aprovado por meio da Resolução nº 057/2022, no valor de R$ 1.171.018,49. Até a presente data, já foi captado o montante de R$ 1.064.000,00, com valor líquido de R$ 855.200,00 - quantia considerada suficiente para a execução do projeto. Portanto, a instituição solicita, **alteração no Plano de Trabalho quanto ao valor de execução e à meta de público atendido**, em razão de **nova fundamentação técnica identificada durante a implementação do projeto**. **3-Edital FIA 2025** 3.1 O Objetivo central do Edital FIA 2025 será selecionar e apoiar ações que contribuam para a garantia do direito de crianças e adolescentes à educação; 3.2- Cada Conselho poderá inscrever uma única proposta **3.3**- A inscrição já iniciou e vai até o dia 11/07. A Intercâmara técnica de Políticas Públicas Orçamento e Fundo propõe que o CMDCA Salvador participe da seleção e apresenta o seguinte calendário: Envio das propostas até o dia 04/07; Análise até o dia 09/07; apresentação da instituição contemplada em AGE até dia 10/07; Inscrição da OSC selecionada até o dia 11/07. **4 - RELATÓRIO GERENCIAL DO FMDCA -** Convite para representantes do FMDCA apresentar relatório gerencial mês 05/2025 e informe sobre a situação dos projetos do edital 01/2024. **5 - O QUE OCORRER 1** - A presidente submete para apreciação desse colegiado abertura de agenda de educação continuada para os Conselheiros Tutelares com temáticas pertinentes a área da infância e adolescência. Posteriormente será estendido para Conselheiros de Direito e equipe. 2 - A conselheira Márcia sugeriu a inclusão, na pauta da assembleia, da apresentação da empresa Mana Pinho ao colegiado, com o objetivo de dar continuidade às propostas voltadas para a consultoria, capacitação das OSCs, campanha de doação e capacitação dos Conselheiros Tutelares. A conselheira Marcia (IASC) finaliza informando que referente a pauta do FMDCA ela gostaria de solicitar informações referente a oficio enviado, no inicio do mês, discordando da análise técnica que solicitou colocar na função/cargo que o profissional vai desenvolver no projeto, O CNAE do MEI. **O Conselheiro Renildo (IASC)** solicita informação qual a instituição que estava como parceira da OSC Missionários da Compaixão, no que é informado que era a Instituição ABRAÇO. Na sequencia ele apresenta a sugestão de que sobre o edital FIA 2025, que a seleção seja feita pela intercâmara técnica e que a presidente aprove AD Referendum, em virtude do curto espaço de tempo, que chamar uma assembleia para aprovação poderia perder tempo, que poderia comprometer a inscrição do CMDCA Salvador no processo. Sobre a situação do FMDCA ele acredita que seja necessário uniformizar as falas para que as instituições não sejam penalizadas. Se a entidade vai contratar por MEI, não é porque queira burlar as contribuições previdenciárias, mas sim buscar facilitar e reduzir custos. É preciso analisar internamente o que esta acontecendo e definir um protocolo único para todos e não agirem de forma isolada, com opiniões individuais. A presidente Dinsjani (SEGOV) acredita que seja necessário um alinhamento técnico e não condutas individuais. A coordenadora Carol do FMDCA informa que tem chegado muitos questionamentos referentes a esta situação, então foi encaminhado para a procuradoria uma solicitação de esclarecimento para que as condutas possam ser uniformizadas e socializadas para todas as instituições e técnicos do FMDCA. **A presidente submete o relatório da Câmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo para aprovação - Aprovado por unanimidade** - submete para apreciação a proposta do conselheiro Renildo Barbosa sobre a seleção do Edita FIA 2025, ser realizada pela Intercâmara e publicada AD Referendum pela presidente, sem necessidade de assembleia - que também é aprovada por unanimidade. Câmara técnica de Registro e Inscrição - a relatora, conselheira Sr. ª Jaciara (SEMPRE) faz leitura do relatório informando que houve analise e aprovação das seguintes solicitações:

Inscrição de Registro

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1165/25	SABER INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	18/06/2027
1166/25	UM MOVIMENTO SÓ BARRO NEGRO DE AÇÃO SOCIAL	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	18/06/2027

Renovação do Certificado de Registro

INSCRIÇÃONOME	REGIME DE ATENDIMENTOVALIDADE		
045/92	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE-CECOM	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	18/06/2027
137/92	LAR FABIANO DE CRISTO	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	18/06/2027
282/99	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SALETE	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	18/06/2027
500/03	PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	18/06/2027
915/17	ASSOCIAÇÃO ABRAÇO ÁS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS COM SÍNDROME ZIKA VÍRUS E OUTRAS MAL FORMAÇÕES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	18/06/2027
1101/23	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO SOLIDÁRIO-APES	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	18/06/2027

Na sequência informa que as OSCs Instituto Irá Soares; Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim; Associação Dom Edilberto Dinkelborg de ajuda a Crianças Carentes foram convocados a apresentarem documentações pendentes. O Conselheiro Renildo, coordenador da Câmara solicita que as técnicas da intercâmara se atenham ao que for solicitado e deliberado pelos membros da respectiva câmara e que se necessário busquem as legislações e normativas pertinentes para que possam estar harmonizadas com o regimento, sem interferir com as prerrogativas dos conselheiros. **A presidente submete o relatório da Câmara de registro e Inscrição para aprovação - Aprovado por unanimidade - 3° Ponto de pauta - Projeto de Educação Permanente** - a presidente informa sobre proposta de realizar educação permanente para os Conselheiros tutelares, com temáticas

diversificadas e atuais, voltadas para a área da infância e adolescência. A proposta é fazer bimestral e de forma hibrida e posteriormente estender para os conselheiros de direito e equipe. Renildo (IASC) parabeniza pela proposta e sugere que a SPMJ pense em uma especialização, mestrado voltado para a área da Infância e adolescência, não só para os conselheiros de direitos, mas para todas as organizações sociais, que a SEMPRE inclusive fechou recentemente uma turma de mestrado. **Marlylda (SEGOV) também** parabeniza a proposta da presidência e acha muito pertinente a sugestão do conselheiro Renildo. Diz que é importante se pensar sobre esse processo de formação e valorização do curriculum das pessoas. **Dinsjani (SEGOV**) apoia totalmente a ideia e diz que vai verificar com o CMASS (SEMPRE). Submete a proposta para apreciação do colegiado-Aprovado por unanimidade. A presidente solicita a inversão da pauta enquanto a representante da empresa Mana Pinho se organiza para entrar na sala. **5º Ponto de pauta - Apresentação FMDCA** - a coordenadora Sra. Carolina informa que referente aos relatórios individuais, conforme prometido na assembleia passada, já estão prontos e serão enviados, logo após o São João. Sobre o Edital 01/2024, informa que a Associação Cultural Ballet Esperança assinou termo de fomento no dia 13.06.2025, com o projeto Educação em Foco. E sobre o Edital 01/2022, a instituição Lar da Criança assinou termo de fomento no mesmo dia com o projeto EDUCARTE**. 4º Ponto de pauta - Apresentação da empresa Mana Pinho -** Sra. Mana Pinho informa que a MP&A é uma empresa especializada na capacitação, consultoria e assessoramento na Gestão da Política da Assistência Social, da política da criança e do adolescente e demais politicas transversais. Atua há mais de 17 anos nessa área e tem seus trabalhos efetuados de acordo com as normativas nacionais que regulam as políticas públicas, a gestão orçamentária e financeira da administração pública, conferindo maior segurança, credibilidade e tranquilidade aos gestores, profissionais e conselheiros do controle social e defesa de direitos. A proposta apresentada visa a execução dos serviços de capacitação para os conselheiros de direito e para as Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas no CMDCA, incluindo consultoria, monitoria e assessoramento técnico ao Conselho e orientação técnica para uma efetiva, eficiente e assertiva execução dos recursos financeiros do FMDCA. A conselheira Jaciara (SEMPRE) informa que já conhece o trabalho da referida empresa, que a sugestão do conselheiro Renildo sobre especialização e mestrado é muito pertinente, inclusive em 2022, foi realizada uma pós-graduação muito boa. Mana Pinho (empresa) sugere que se tenha um diagnóstico prévio, onde se possa conhecer as deficiências, quais cursos /informações sejam necessários tanto para as organizações sociais, quanto para os conselheiros tutelares. A presidente Dinsjani (SEGOV) informa que tem realizado reuniões com os Conselheiros tutelares e que em uma dessas reuniões foi solicitado que eles apresentem suas demandas, pois acha importante que eles tragam propostas de temáticas a serem abordadas e também que o Conselho possa somar com propostas que achar pertinente**.** Sobre a proposta da empresa ela sugere que seja enviada para todos os conselheiros de direito analisarem com calma e posteriormente voltarem a conversar sobre**. Mana Pinho (empresa**) reforça que é importante conhecer os pontos fortes e os pontos fracos, apresentar temas sugestivos, mas temas oriundos do diagnostico, realizar essa pesquisa para que ela sirva de base para a construção do Projeto de educação permanente - PEP, finaliza pedindo licença para se ausentar da sala, em virtude de outro compromisso e fica no aguardo de um outro momento para que possa responder aos questionamentos que por ventura possam surgir após leitura da proposta**. A presidente** agradece a Sra. Mana Pinho **e** informa que enviará proposta para todos os conselheiros de direito fazerem essa leitura minuciosa, que na assembleia passada ela informou do retorno da CAD sobre o fluxo para acessar os recursos do FMDCA, sobre esse passo a passo, de abrir processo, fazer termo de referência, esta parte burocrática, então ficará no aguardo dessa leitura para seguir com os trâmites necessários. **6º Ponto de pauta - No que ocorrer** o conselheiro Renildo Barbosa informa que a sociedade civil se reuniu e definiu que a vice-presidência ficará com a Sra. Maria Raquel, da instituição CEIFAR**.** A conselheira Maria Raquel (CEIFAR) agradece a sociedade civil pela confiança depositada e reforça que seu compromisso e comprometimento todos já conhece, que são mais de 30 anos atuando no terceiro setor e na causa da infância e adolescência, então se coloca à disposição para somar e no que puder contribuir esta a disposição. Agradece mais uma vez pela confiança. A presidente **Dinsjani (SEGOV)** informa que no dia 15/07/2025, haverá uma audiência pública referente ao Plano Municipal pela Primeira Infância, que será conduzida pelo CMDCA e que conta com a participação de todos e todas. O conselheiro **Renildo Barbosa (IASC)** solicita fala para esclarecer sobre e-mail enviado para todas as instituições registradas no CMDCA, pois ele tem recebido muitos questionamentos, então ele queria dizer que o CMDCA está solicitando informação sobre as entidades que desenvolve Programa Socioeducativo destinado a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, conforme estatuto da criança e adolescente em seu artigo 90, capitulo II- Das Entidades de Atendimento, Seção I- Disposições gerais. São ações voltadas para adolescentes autores de ato infracional aos quais foram determinadas medidas socioeducativas pelo juiz. Ressalta que não deve ser confundido com o Programa de proteção, destinado a crianças e adolescentes em regime de: orientação e apoio sócio familiar; apoio socioeducativo em meio aberto; colocação familiar e acolhimento institucional. A presidente reforça a necessidade de compreensão de todos sobre o e-mail enviado, agradece a presença e participação de todos, desejando um feliz São João.

Salvador, 18 de junho de 2025
Sala das Sessões

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 026/2025

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90. C/c 5.204/96 e em conformidade com AGO nº 377ª, realizada em 18 de junho 2025.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a solicitação de Inscrição da Instituição abaixo relacionada:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1165/25	SABER- INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO E PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.	18/06/2027
1166/25	UM MOVIMENTO SÓ BARRO NEGRO DE AÇÃO SOCIAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	18/06/2027

Art. 2° - Aprovar a Renovação do Certificado de Registro das instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
045/92	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE-CECOM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	18/06/2027
137/92	LAR FABIANO DE CRISTO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	18/06/2027
282/99	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SALETE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	18/06/2027
500/03	PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR; PROGRAMA DE APRENDIZAGEM;	18/06/2027
915/17	ASSOCIAÇÃO ABRAÇO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	18/06/2027
1101/23	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO SOLIDÁRIO- APES	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	18/06/2027

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de junho de 2025

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Cmdca Salvador.

RESOLUÇÃO 028/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996. Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA Nº 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 377ª, realizada em 18 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°. Aprovar o Projeto **Reconstruindo Esperanças ,** apresentado pela OSC Centro Comunitário Unidos Pelo Social CNPJ 41.888.416/0001-75, com valor de execução de R$ 436.765,00(quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais) destinado ao publico de 140 crianças e adolescente com faixa etária de 04 a 18 anos de idade.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 029/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996. Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA Nº 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 377ª, realizada em 18 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°. Aprovar o projeto **Territórios da Infância: Identidade, Arte e Direitos,** apresentado pela OSC Associação Humana Povo para o Povo Brasil CNPJ 08.949.168/0001-50, com valor de execução de R$ 399.757,80(trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) destinado ao público de 60 crianças e adolescente com faixa etária de 07 a 13 anos de idade.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 030/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996. Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA Nº 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 377ª, realizada em 18 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°. Aprovar o Projeto **Musica que transforma ,** apresentado pela OSC Instituto de Gestão Salus Vita CNPJ 09.085.883/0001-54 com valor de execução de R$ 452.441,76(quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) destinado ao público de 60 crianças e adolescente com faixa etária de 10 a 18 anos de idade.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 031/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996. Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA Nº 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 377ª, realizada em 18 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°. Aprovar o projeto **Em Busca da Arte,** apresentado pela OSC Instituto de Gestão Salus Vita CNPJ 09.085.883/0001-54, com valor de execução de R$ 405.701,81 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e um reais e oitenta e um centavos) destinado ao público de 60 crianças e adolescente com faixa etária de 10 a 18 anos de idade.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 032/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996. Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA Nº 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 377ª, realizada em 18 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°. Aprovar o **Projeto Salus na Arena ,** apresentado pela OSC Instituto de Gestão Salus Vita CNPJ 09.085.883/0001-54, com valor de execução de R$ 431.954,69 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) destinado ao público de 60 crianças e adolescentes com faixa etária de 10 a 18 anos.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 033/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996. Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA Nº 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 377ª, realizada em 18 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°. Aprovar o projeto **Arena Digital,** apresentado pela OSC Instituto de Gestão Salus Vita CNPJ 09.085.883/0001-54, com valor de execução de R$ 404.402,05 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinco centavos) destinado ao público de 60 adolescentes com faixa etária de 14 a 18 anos.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 034/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996. Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA Nº 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 377ª, realizada em 18 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°. Aprovar o Projeto **Formação e Inclusão Social pelo Futevôlei,** apresentado pela OSC Santa Casa de Misericórdia da Bahia CNPJ 15.153.745/0001-68, com valor de execução de R$ 3.999.250,00(três milhões, novecentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais) destinado ao público de 80 crianças e adolescente com faixa etária de 10 a 18 anos de idade.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 035/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996. Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA Nº 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 377ª, realizada em 18 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°. Aprovar o Projeto **Um Salto para o Futuro ,** apresentado pela OSC Centro Espirita Caminho da Redenção CNPJ 15.176.233/0001-17 com valor de execução de R$ 583.241,35(quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) destinado ao público de 500 crianças e adolescente com faixa etária de 06 a 15 anos de idade.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 036/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996. Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA Nº 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 377ª, realizada em 18 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°. Aprovar o Projeto **Novas Perspectivas : Adolescentes em Foco ,** apresentado pela OSC Casa de Augusto Omolu CNPJ 24.932490/0001-22 com valor de execução de R$ 214.133,00 (duzentos e quatorze mil ,centro e trinta e três reais) destinado ao público de 70 adolescentes com faixa etária de 12 a 18 anos de idade.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 037/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996. Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA Nº 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 377ª, realizada em 18 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°. Aprovar o Projeto **ACRIÂ –AGENTE DE ARTE CRIATIVA E CIDADÃ ,** apresentado pela OSC

Grupo de Apoio às Mulheres Positivas de Salvador – MOTIRÔ CNPJ com valor de execução de R$ 466.367,58(quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) destinado ao público de 60 adolescente com faixa etária de 14 a 18 anos de idade.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de junho de 2025

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 115/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1- Divulgar lista dos participantes presentes e aprovados no TESTE DE APTIDÃO FÍSICA do Grupamento de Operações Especiais - GOE realizado no dia 31 de maio de 2025;

2- O Grupamento de Operações Especiais - GOE é uma tropa de pronto emprego, subordinada diretamente ao Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, organizada e mantida pelo município de Salvador que tem por específica exercer as competências no § 8º do art. 144 da Constituição Federal; na Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014 e teve instituído seu Regimento Interno sob a PORTARIA Nº 003/2025 tem em seu art. 9º os deveres do GCM lotados no GOE, dentre eles é manter-se em boa forma física, verificação médica periódica e estar aprovado no TAF anual.

APTOS
3101170 ADER NASCIMENTO DE AQUINO
3100636 ADRIANO DE JESUS SANTOS
3102162 ADRIANO PEREIRA DE SOUZA
3101008 AELDE NERI EVANGELISTA
3105558 ALAN MOTA FERREIRA
3101083 ALESSANDRO MENESES RODRIGUES
3101649 ANDERSON CLAYTON OLIVEIRA SANTOS
3100947 ANDERSON LIMA DE QUEIROZ PEREIRA
3101600 ANDRE GOMES COSTA
3101739 ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ARAUJO
3100748 ANDRE SANTANA DE ANDRADE
3104474 CRISTIANO SANTOS VASCONCELOS
3101983 DANIEL LUCIO DOS SANTOS ANDRADE
3102033 DIOGO SANTOS BARRETO
3100302 DOURIVAL DOS REIS DO CARMO
3101595 EDMARCOS DOS SANTOS NOLASCO
3100987 EDVAN DOS SANTOS SOUZA
3100779 ELAINE DOS SANTOS PORTELA MENESES
3102288 ELIANA SANTOS DO CARMO
3101529 ELISANIO SANTOS DE JESUS
3101731 ELTON GOMES DE JESUS
3102009 FABIO ROCHA DOS SANTOS
3100285 GERSON AMORIM DE SOUZA
3100349 GIVANILDO SOUSA DOS SANTOS
3102457 GRAZIELA DO AMARAL SILVA
3102201 IRANILDO PAIM TEIXEIRA
3101881 JAIRO PEREIRA DO AMOR DIVINO
3100746 JEFERSON AUGUSTO MENEZES DIAS
3100821 JORGE VICTOR BASTOS BRANDAO
3100417 JOSIAS CERQUEIRA COSTA
3101025 JULIO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR
3102228 LAERCIO QUEIROS SANTOS
3101736 LUCAS CONCEICAO PINHEIRO
3100778 LUCAS SANTOS MACEDO
3100342 LUIZ JORGE DANTAS DOS SANTOS
3100567 MANOEL NASCIMENTO BOMFIM
3102046 MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
3100485 MARCO LEONARDO DO E NASCIMENTO
3101171 MARCOS EDUARDO ALMEIDA DE ALMEIDA
3100874 MCGARRETT CRUZ DE ALCANTARA
3101565 NEIANDERSON BORGES DOS SANTOS
3101790 NILSON FRANCISCO DE SANTANA SILVA
3101783 NILTON SANTOS SILVA JUNIOR
3101975 PABLO SANTOS DO NASCIMENTO
3101662 PAULO ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO
3101061 PRISCILA OLIVEIRA GONSALVES MARTEM
3100979 RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
3100909 RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS
3102027 ROMILDO DE JESUS PINHEIRO
3101652 SANDRO DOS SANTOS FERREIRA
3101059 SANDRO VELOZO DA SILVA
3100892 SIDNEI SILVA DOS ANJOS
3101528 THAINAN VITORIA DE SOUZA
3101778 THIAGO BARROS SANTOS
3100450 UBIRAJARA OLIVEIRA DA CRUZ
3102243 WILSON PEREIRA SILVA
3111783 ZENILTON MARCELINO BARBOSA

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº. 116/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ - Mat. 3101617, IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - Mat. 3102239, MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA - Mat. 3101909, ANTONIO FRANCISCO DO ROSARIO ORNELAS - Mat. 3137013 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do GCM sob a matrícula 3101083, processar os fatos noticiados nos autos do Processo GCM/CGCM | Nº 115609/2025, conforme artigo 202 da Lei complementar 01/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

(Dispensa Eletrônica 90001/2025 - UASG 927298)

A Coordenadoria Administrativa/PGMS, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo - PGMS nº 71135/2025
Objeto: Aquisição de licença anual da solução de gerenciamento de projetos Atlassian Trello Premium, para 20 (vinte) usuários, com direito a todas as atualizações e suporte técnico, por meio de dispensa de licitação, em razão da inexistência de Ata de Registro de Preços vigente no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Data da sessão: 14/07/2025
Horário da disputa: 08h00min às 14h00min (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se à disposição nos endereços **www.compras.salvador.ba.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br** e também por meio do e-mail orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de junho de 2025.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pregão Eletrônico - SMS nº 073/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLAR SERVICAL, IMOBILIZADOR, COLETE E PRANCHA.
Processo n ° 35.537/2025
Acolhimento Propostas:15/07/2025 às 10:30 horas
Sessão Pública:16/07/2025 às 11:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 26 de junho de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 074/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA E SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO.
Processo n ° 54.004/2025
Acolhimento Propostas:15/07/2025 às 11:00 horas
Sessão Pública:16/07/2025 às 11:30 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 26 de junho de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 075/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n ° 250.067/2024
Acolhimento Propostas:15/07/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:16/07/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 27 de junho de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 076/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n ° 44.182/2025
Acolhimento Propostas:15/07/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:16/07/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 27 de junho de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: Aquisição de 800 (oitocentas) capas de chuva para os agentes de trânsito da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR. Esta medida é essencial para assegurar a proteção e o bem-estar dos agentes durante períodos de chuvas intensas, garantindo a continuidade e eficiência das operações de trânsito em condições climáticas adversas. conforme as condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

PROCESSO Nº 29.182/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 10/07/2025.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/07/2025 às 10:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: 14/07/2025 às 10:30 horas.

OBS: Os horários mencionados observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https:// www.licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 26 de junho de 2025

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Agente de Contratação/TRANSALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO SEMDEC Nº: 264828/2024

EMPRESA: FUNDAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA

CNPJ: 33.967.019/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para qualificação de 50 (cinquenta) jovens em situação de vulnerabilidade social, residentes na região do novo Mané Dendê, no programa de responsabilidade social **EDUCAÇÃO NÃO É PRIVILÉGIO - JOVENS NA ERA DIGITAL**, que inclui o acesso ao portal de cursos e conteúdo, Plataforma Next Coders School, com acesso para os jovens aos conteúdos do curso de Desenvolvedor Software ou de Marketing Digital, conforme a vocação do educando selecionado, um programa de incentivo ao letramento crítico, mentorias de assistência e orientação social, capacitação para empregabilidade no setor de tecnologia da informação, e acompanhamento da evolução dos jovens ao longo do programa no Município do Salvador.

VALOR GLOBAL: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, XV, DA LEI N.º 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.334.0005.117200 - Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

DATA DO ATO: 27/06/2025

Salvador, 27 de junho de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025

Processo: nº 105653/2025
Inexigibilidade nº 01/2025
Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de

distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR na modalidade medido.
Valor estabelecido: R$ 23.606.194,10 (vinte e três milhões seiscentos e seis mil cento e noventa e quatro reais e dez centavos).
Homologação: 27/06/2025.
Base legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.751.1 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 27 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2025

Processo: nº 105653/2025
Inexigibilidade nº 02/2025
Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR na modalidade Estimado.
Valor estabelecido: R$ 30.425.976,55 (trinta milhões quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).
Homologação: 27/06/2025.
Base legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.751.1 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 27 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 011/2025
Licitação nº 011/2025
Processo nº 92427/25

Objeto: Aquisição de metalon, cantoneira, telas e chumbador parabolt, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor) destinada a atender serviços da gerência fabril na fabricação de peças metálicas diversas, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência, lote III.

Empresa Vencedora: FERRAGENS H2 LTDA
CNPJ: 08.218.908/0001-88
Valor da Proposta: R$ 3.216,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais).
Data da Homologação: 25 de junho de 2025.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 27 de junho de 2025.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 011/2025
Licitação nº 011/2025
Processo nº 92427/2025
Objeto: Aquisição de metalon, cantoneira, telas e chumbador parabolt, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor) destinada a atender serviços da gerência fabril na fabricação de peças metálicas diversas, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência, lote I

Situação: FRACASSADA.
Data da Homologação: 25 de junho de 2025.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 27 de junho de 2025.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 37.611/2023, bem como nas demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 005/2025 - SEINFRA / Licitação nº 005/2025 - SEINFRA
Número no Sistema Compras (www.gov.br/compras) e no PNCP: 90005/2025
Processo Administrativo nº 241320/2024 - SEINFRA

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos e materiais para estruturação do Galpão de Triagem de materiais recicláveis.

Acolhimento de proposta: a partir da disponibilidade do Edital no portal de Compras.
Sessão de Disputa: 15/07/2025, às 10h (horário oficial de Brasília).
Local: Portal de Compras no endereço www.gov.br/compras
Critério de julgamento: menor preço.
Modo de disputa: aberto.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis da seguinte forma:

a) Portal de Compras: www.gov.br/compras (consulta por meio do código da unidade compradora **UASG nº 931494**;
b) Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (utilizando-se o mesmo número da UASG);
c) Portal SEINFRA: www.seinfra.salvador.ba.gov.br;
d) Portal de Compras da Prefeitura: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Informações: (71) 3202-4636 e no e-mail: ceml.seinfra@salvador.ba.gov.br

Salvador, 27 de junho de 2025

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003844
Processo: 108112/2025
Contratada: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ nº 16.667.433/0001-35
Objeto: Caixa arquivo azul (1500 un), Caixa arquivo amarela (50 un), Caixa arquivo vermelha (48 un), Caixa arquivo verde (50 un)
Valor total: R$ 6.247,40 (Seis mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 27/06/2025.

Salvador, 27 de junho de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 393/2025

PROCESSO: 45307/2025.
CONTRATO: 025/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2020 de 30 de junho de 2020.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SUCOP	250130	33.90.39	1.501.1	3.456,00
SMS	115000	33.90.40	1.600.3	1.007,50

Salvador, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO: 45307/2025.
CONTRATO: nº 025/2021
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 025/2021, conforme Parecer Jurídico nº XXXX/2025, constante dos autos do Processo Administrativo nº 45307/2025, tendo seu início em 28/06/2025 e término em 27/06/2026.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 265.430,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2025.
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SUCOP
Nome: Aelson Santos de Queiroz
Matrícula: 3029152
Fiscal Setorial - SMS
Nome: Fernando Jeferson Alves Reis
Matrícula: 31586444

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	250130	33.90.39	1.501.1
SMS	115000	33.90.40	1.600.3

Salvador, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2016

PROCESSO: 89124/2022.
CONTRATO: 021/2016.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de locação do imóvel não residencial, objeto do contrato de locação nº 021/2016, referente ao imóvel situado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 1.193, Amaralina, Salvador - BA, com inscrição imobiliária nº 046.647-6.
AMPARO LEGAL: Com fulcro nos termos da cláusula sétima, item 7.1.3 do contrato em questão, por motivo de relevante interesse público, conforme as justificativas apresentadas no Processo Eletrônico nº 89124/2022.
LOCADORA: Espólio de Yolanda Muijlaert Cabussú.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2025.

Salvador, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 301/2024

PROCESSO Nº: 75209/2025
CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA.
CNPJ: 40.463.648/0001-19
OBJETO: Prorrogar, o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 301/2024.
VIGÊNCIA: Início em 30/06/2025 e término em 29/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100, 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300;
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

JOELMA DE ALMEIDA MAGALHÃES
Rengel Rádio Táxi Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180297/2024
AFM Nº: 002984/2025 - R$ 50.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 80219/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 190486/2024
AFM Nº: 003461/2025 - R$ 1.056.209,50 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 84677/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.017 (Ex. Anterior - Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - FAEC).

Salvador, 26 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 8601/2024
AFM Nº: 003528/2025 - R$ 317.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO: 21867/2024
AFM Nº: 003529/2025 - R$ 9.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 34833/2024
AFM Nº: 003530/2025 - R$ 86.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO: 125493/2024
AFM Nº: 003531/2025 - R$ 172.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 84658/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 197883/2023
AFM Nº: 002981/2025 - R$ 362.340,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025
AFM Nº: 003020/2025 - R$ 488.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
AFM Nº: 003021/2025 - R$ 488.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
AFM Nº: 003022/2025 - R$ 488.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
AFM Nº: 003023/2025 - R$ 488.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 43.219.256/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 87761/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Variável).

Salvador, 26 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 122917/2024
AFM Nº: 003510/2025 - R$ 86.976,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 21866/2024
AFM Nº: 003572/2025 - R$ 13.436,80 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 84663/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 26 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 50116/2024
AFM Nº: 003728/2025 - R$ 129.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 187192/2024
AFM Nº: 003729/2025 - R$ 195.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 35151/2024
AFM Nº: 003732/2025 - R$ 53.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 8601/2024
AFM Nº: 003733/2025 - R$ 38.707,20 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73

PROCESSO: 66831/2024
AFM Nº: 003734/2025 - R$ 120.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 178387/2024
AFM Nº: 003735/2025 - R$ 6.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 8533/2024
AFM Nº: 003736/2025 - R$ 39.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 141765/2024
AFM Nº: 003737/2025 - R$ 103.488,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 73356/2024
AFM Nº: 003738/2025 - R$ 17.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 84653/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 26 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 296/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 021/2025
PROCESSO: 180309/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA O TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 296/2025
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA FLÁVIA SANTOS ABREU
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200023602	FORMULA P/ NUTRIÇAO ENTERAL HIPERCALORICA MARCA/FABRICANTE: FRESENIUS KABI	FR	12,52

Salvador, 17 de junho de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 839/2024

PROCESSO Nº 4965/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o presente contrato, em 50% (cinquenta por cento), passando o seu valor global de R$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) para R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **MARCIO PINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.655.772/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Marcio La Torre Pina.

Salvador, 18 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO: Nº 50.926/2025.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 16/06/2025 e término em 15/06/2027, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 1.872.985,91 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) e o valor global de R$ 44.951.661,84 (quarenta e quatro milhões novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA.**
CNPJ: 07.466.228/0001-10.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Clarice Pitanga Diniz Guerra.

Salvador, 17 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021

PROCESSO: Nº 50.803/2025.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 16/06/2025 e término em 15/06/2027, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 2.115.468,14 (dois milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) e o valor global de R$ 50.771.235,36 (cinquenta milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.**
CNPJ: 15.178.551/0001-17.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes.

Salvador, 17 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2020

PROCESSO: Nº 69.640/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 16/06/2025 e seu fim em 15/06/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 552.855,08 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) e o valor global de R$ 6.634.620,96 (seis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos).
Fica alterada a razão social para CENTRO MÉDICO LORDÊLO LTDA.
Fica alterado o endereço com sede e domicílio na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 846, Edifício Max Center, salas 207 e 208, Itaigara, CEP: 41.825-900, Salvador-BA.
Tais alterações se dão conforme documentações colacionadas ao Processo nº 64.361/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000; 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **INSTITUTO PATRICIA LORDELO CENTRO MÉDICO LTDA.**
CNPJ: 34.499.714/0001-08.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Lordêlo Pereira.

Salvador, 17 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 376/2025
PROCESSO nº 107560/2024

OBJETO: Construção da Unidade de Saúde da Família Calçada, que será construída na Rua Odete Vilares, Vale Central 3, bairro do Rio Sena, na cidade de Salvador - Ba.
VALOR GLOBAL: **R$ 3.574.184,34 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106 e 10.301.0002.114600, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 4.4.90.51, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000 e 1.601.3.0.0.000 no orçamento relativo ao exercício de 2025 e o correspondente nos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
CONTRATADA: **OSOLEV CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 16.607.359/0001-61
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Sr. Hugo dos Santos Veloso.

Salvador, 18 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 378/2025
PROCESSO nº 107563/2024
OBJETO: Ampliação da Unidade de Saúde da Família Úrsula Catarino, situada na Rua Quintino Bocaiuva nº 08, bairro do Garcia, na cidade de Salvador - Ba, Lote 02.
VALOR GLOBAL: **R$ 445.314,77 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106 e 10.301.0002.114600, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 4.4.90.51, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000 e 1.601.3.0.0.000 no orçamento relativo ao exercício de 2025 e o correspondente nos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, e no limite da Lei, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: **MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 47.465.824/0001-09
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Sr. Antônio Cavalcante Lins e Silva.

Salvador, 26 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 104/2025

Resumo do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 104/2025 celebrado entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/ IGM / FIOCRUZ.
PROCESSO SEI Nº: 25383.000160/2025-9
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação Técnica sem transferência de recursos financeiros, tem por objeto implantar um sistema de vigilância sindrômica automatizado, bem como manter a parceria que já existe para a execução da vigilância integrada e resposta a surtos e eventos de interesse em saúde pública, a ser executado no município de Salvador, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO- Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.
DA VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 12/06/2030.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025
SIGNATÁRIO: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/ IGM / FIOCRUZ
REPRESENTANTE LEGAL: Valdeyer Galvão dos Reis/Diretor

Salvador, 28 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 87/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 202616/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde – RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R$ 213.876,82 (duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.000, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LS SALVADOR ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 33.106.919/0001-13
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Juliana Tereza Sabino da Silva**

Salvador, 28 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 90173/2025
AFM: 2025002855.

EMPRESA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material para escritório.
VALOR: R$ 11.798,20 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Elemento de Despesa: 44.90.52.43 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 26/06/2025.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27/06/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 94565/2025
AFM: 2025002914.
EMPRESA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.
OBJETO: Aquisição de PAPEL HIGIENICO.
VALOR: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.25012- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 26/06/2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27/06/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 94576/2025
AFM: 2025002915.
EMPRESA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material - Sacos para Lixo.
VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.25012 - Elemento de Despesa: : 3.3.90.30.17 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 26/06/2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27/06/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023

PROCESSO Nº: 108059/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA.
OBJETO: alterar a Cláusula Quarta, Item 4.2, do Contrato nº 01/2023.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025.
AMPARO LEGAL: alínea c, inciso II do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27/06/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 41/2025
Processo Nº.: 114082/2025-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE
CNPJ Nº.: 15.178.551/0001-17
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "FESTA DE SANTA DULCE DOS POBRES"
Vigência: 25/06/2025 a 25/09/2025
Valor Total: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput
Data da autorização: 17/06/2025.

Salvador, 25 de junho de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretaria em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2025

PROCESSO Nº: 89103/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO
CNPJ: 54.103.042/0001-87
OBJETO: Aquisição de 16 caixas térmicas com capacidade mínima de 250 litros, em aço galvanizado, com cabamento de silicone e camada de vedação em isopor no meio das chapas, com plotagem, visando atender especificamente às emandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no estudo Técnico Preliminar nº 006/2025 VALOR TOTAL: R$ 26.560,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais) referente ao(s) Item/Lotes(s) nº 01
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal n° 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.01.15, Elemento de Despesas: 33.90.30, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO
FELIPE FERREIRA DE TOLEDO
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FERNANDO ALVES GOMES JUNIOR
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2025

PROCESSO Nº: 93719/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP
CNPJ: 05.207.424/0001-45
OBJETO: Aquisição de impressora multifuncional, scanner de mesa e guilhotina de papel, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 009/2025.
VALOR TOTAL: R$ 2.786,00 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais) referente ao(s) Item/Lotes(s) nº 01
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal n° 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 44.90.52,
Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ELINALDO LIMA MARINS JUNIOR
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2025

PROCESSO Nº: 93719/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: P R C FREIRE PRODUTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 51.340.170/0001-56
OBJETO: Aquisição de impressora multifuncional, scanner de mesa e guilhotina de papel, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 009/2025.
VALOR TOTAL: R$ 1.496,74 (mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) referente ao(s) Item/Lotes(s) nº 03 AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal n°38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 44.90.52, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: P R C FREIRE PRODUTOS E SERVIÇOS
PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ELINALDO LIMA MARINS JUNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025..

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20250003888
LICITAÇÃO: 90040/2025 - SEMGE
PROCESSO Nº: 257026/2024 - SEMGE
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: aquisição de 10 (dez) baldes Mop com espremedor polipropileno 12L.
VALOR GLOBAL: R$ 1.257,60 (mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20250003889
LICITAÇÃO: 003/2024 - SEMGE
PROCESSO Nº: 198012/2024 - SEMGE
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: aquisição de papel higiênico folha dupla alta absorção
VALOR GLOBAL: R$ 532,50 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93., Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003790
PROCESSO SECIS: 113156/2025
PROCESSO SEMGE: 54040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 90047/2024
OBJETO: Aquisição de material de consumo
EMPRESA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
VALOR: R$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 232600; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 27 de junho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003937
PROCESSO SECIS: 117850/2025
PROCESSO SEMGE: 198012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2024
OBJETO: Aquisição de material de consumo
EMPRESA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
VALOR: R$ 5.452,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 27 de junho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003859
Nº PROCESSO: 244059/2024
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL S/GÁS COPO 200ML
VALOR TOTAL: R$ 3.256,80 (Três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903012
Fonte: Tesouro

Salvador, 27 de Junho de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003862
Nº PROCESSO: 51488/2023
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMARIO C/ PORTAS MDP
VALOR TOTAL: R$ 1.820,00 (Mil, oitocentos e vinte reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 449052
Fonte: Tesouro

Salvador, 27 de Junho de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003860
Nº PROCESSO: 136827/2024
CONTRATADA: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 15.651.058/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO
VALOR TOTAL: R$ 1.038,00 (Mil e trinta e oito reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903012
Fonte: Tesouro

Salvador, 27 de Junho de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003861
Nº PROCESSO: 205316/2024
CONTRATADA: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.589.947/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR
VALOR TOTAL: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903012
Fonte: Tesouro

Salvador, 27 de Junho de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
913773/2025	ELIETE ALVES DE MORAES	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
902134/2025	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
900885/2025	MARIA DA CONCEIÇÃO N ARGOLO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
913502/2025	GUSTAVO OLIVEIRA S DA SILVA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
909070/2025	VALDEMIR TIMOTEO ABREU	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
900839/2025	ASS E CENTRO DE E. INFANTIL	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
912719/2025	ARNALDO PEREIRA SANTOS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
913193/2025	ANALICE CARVALHO DE SOUZA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
909534/2025	MARIA DAS DORES A LIMA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
909334/2025	VIVIANE SOUZA FRAIZ DE SOUZA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
909451/2025	EDILBERTO ALVES CAVALCANTE	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910667/2025	LUIZ DOS REIS VIDAL	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910521/2025	CLAUDENICE BARRETO CONCEIÇÃO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910811/2025	AGUINALDO B. DA CONCEIÇÃO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910319/2025	WASHINGTON R DA CRUZ	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
914075/2025	JOSÉ GONZAGA MENEZES	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910257/2025	ALEX DOS SANTOS SILVA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910008/2025	LEILA BARBOSA RIBEIRO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
909967/2025	AIDA HELENA V VALENTE	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
909707/2025	LUIZ REIS MASCARENHAS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
909816/2025	RAFAEL SOUZA ALMEIDA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
900027/2025	STA CASA DE MISERICORDIA DA BA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
907970/2025	MARIANA MENDES DE A L AMOEDO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO

Salvador, 27 de Junho de 2025.

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
910678/2025	JOSÉ CARLOS T DE SOUZA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911760/2025	IVANETE MOTA M PONTES	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911827/2025	JOSÉ ANTONIO DE J PARCERO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911604/2025	PAULO FERNANDO B FREITAS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
906365/2025	NEUZA SANCHES DE OLIVEIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911643/2025	JOSÉ PEREIRA DA CRUZ	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
913115/2025	ALEX GONÇALVES RIBEIRO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911507/2025	JOSÉ GONÇALVES PACHECO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911575/2025	MARCO PRISCO C MACHADO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911628/2025	MANOEL DO NASCIMENTO G SANTOS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
913255/2025	MARTINHO DOS SANTOS SERRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911141/2025	CLEMENTE TORRES PEREIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911449/2025	ERNANI DO N TORRES	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
913672/2025	CARLOS NEVES DOS SANTOS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911260/2025	NADJA DA SILVA B FRANCO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
931634/2024	JANDIRA MONTEIRO SILVA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911066/2025	LUIS SOUTO DE OLIVEIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911053/2025	MARIA DO CARMO R BRITO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910941/2025	MAURICIO BARBOSA SCHMALL	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910925/2025	INST. ANA RIBEIRO DO SUB. FERROV.	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911236/2025	CENTRO ED. ESPAÇO DO SABER	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911357/2025	LEA ZUINARA CERSOSIMO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910860/2025	OELTHO SOUZA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910929/2025	REGINALDO ANTONIO DE LISBOA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
913842/2025	ANDRE LUIZ S PEREIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
912592/2025	FERNANDA SILVA SANTOS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
907671/2025	GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO

Salvador, 27 de Junho de 2025.

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINAL DE LISTA Nº 14/2025 - EDITAL Nº 07/2024 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital nº 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.934 de 30/12/2024 e suas alterações, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 18/2025, ora publicado no DOM nº 9.036 de 24 a 26 de maio de 2025, que originou a solicitação.

Resolve:

1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento dos seus pedidos.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JOCENIRA REIS SANTOS	541.65X.XXX-XX	COP20255164	57º	273º
ELISANGELA MATOS MACHADO DA SILVA	794.09X.XXX-XX	COP20252701	63º	274º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
MANUELA DOS SANTOS RAMOS	788.84X.XXX-XX	COP20254605	33º	92º

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
DENIZE SANTOS EVANGELISTA	060.26X.XXX-XX	PEF20254244	13º	101º
MARCOS PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	631.22X.XXX-XX	PEF20254120	20º	102º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
GLEIDSON PEREIRA DOS SANTOS	028.36X.XXX-XX	PEF20254507	18º	45º

FUNÇÃO PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
RISOLENE DE ARAÚJO GOMES MATOS	857.33X.XXX-XX	PAP20252726	24º	82º
LUIS PAULO SANTOS COSTA	926.17X.XXX-XX	PAP20241926	30º	83º
TÁLIO SANTOS PELLEGRINO	053.08X.XXX-XX	PAP20252708	34º	84º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
LUCIANO DE ALMEIDA COSTA	479.53X.XXX-XX	PAP20255288	15º	27º
LIOIL LOHANA SOARES DE BRITO	060.02X.XXX-XX	PAP20257506	19º	28º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 27 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 15/2025 - EDITAL Nº 07/2024 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital nº 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.934 de 30/12/2024 e suas alterações, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 20/2025, ora publicado no DOM nº 9.043 de 04 de junho de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 09/2025, ora publicada o DOM nº 9.009 de 10 de abril de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Resolve:

1-Deferir os pedidos formulados pelas candidatas abaixo discriminadas, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, das candidatas abaixo discriminadas, em face do deferimento dos seus pedidos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JULIANA DE JESUS SOUZA	059.78X.XXX-XX	PEI20253328	312º	2657º
ELLEN LOUISE RAMOS DA SILVA ALVES	076.66X.XXX-XX	PEI2024776	314º	2658º
JESSICA MAGALHAES DOS SANTOS	052.86X.XXX-XX	PEI20257257	298º	2659º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 27 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 16/2025 - EDITAL Nº 07/2024 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital nº 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.934 de 30/12/2024 e suas alterações, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 23/2025, ora publicado no DOM nº 9.049 de 12 de junho de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Resolve:

1-Deferir os pedidos formulados pelas candidatas abaixo discriminadas, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, das candidatas abaixo discriminadas, em face do deferimento dos seus pedidos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ANA CLAUDIA SILVA XAVIER	424.03X.XXX-XX	PEI20242398	356º	2660º
SILVIA HELENA DE OLIVEIRA	677.71X.XXX-XX	PEI20253880	449º	2661º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 27 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 17/2025 - EDITAL Nº 07/2024 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital nº 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.934 de 30/12/2024 e suas alterações, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 23/2025, ora publicado no DOM nº 9.049 de 12 de junho de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Resolve:

1-Deferir os pedidos formulados pelas candidatas abaixo discriminadas, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, das candidatas abaixo discriminadas, em face do deferimento dos seus pedidos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ROSÂNGELA FERNANDES DE OLIVEIRA BRAGA	537.43X.XXX-XX	PEI20241840	422º	2662º
ANA CARLA BARRETO RODRIGUES	909.68X.XXX-XX	PEI2024479	474º	2663º
ADRIANA DE MACEDO LIMA	670.59X.XXX-XX	PEI20254724	453º	2664º
ROSALIA ASSUNSÇÃO DOS SANTOS	515.07X.XXX-XX	PEI20254213	416º	2665º
RAIMUNDA SIMONE SALOMÃO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	856.51X.XXX-XX	PEI20252828	447º	2666º
ALINE DE JESUS DO CARMO	678.04X.XXX-XX	PEI20253934	440º	2667º
EDILENE ARAUJO DA SILVA	873.40X.XXX-XX	PEI20256106	476º	2668º
VALDETE DE SOUZA ALMEIDA	408.00X.XXX-XX	PEI20252763	341º	2669º
KELLY CRISTINA SANTOS QUEIROS	875.15X.XXX-XX	PEI20254879	400º	2670º
LUCIANA CONCEIÇÃO DA CRUZ BOAVENTURA BORGES	542.57X.XXX-XX	PEI20241099	407º	2671º
ANTONIA EDNA SANTANA DE FREITAS	960.56X.XXX-XX	PEI20254104	454º	2672º
ROSIMEIRE SANTOS DOS SANTOS	874.19X.XXX-XX	PEI20255729	439º	2673º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS	542.34X.XXX-XX	PEI20256900	403º	2674º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
CLAUDIA CONCEIÇÃO DA CRUZ	793.58X.XXX-XX	PEI202465 0	207º	949º
JUSCÉLIA SOUZA DE LIMA	013.44X.XXX-XX	PEI20253456	246º	950º
REJANE SANTOS REIS	014.51X.XXX-XX	PEI20254157	242º	951º
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	942.52X.XXX-XX	PEI20254133	193º	952º
CLAUDIA ANDRADE DA COSTA	813.24X.XXX-XX	PEI20254680	225º	953º
DÉBORA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS AGAPITO	001.03X.XXX-XX	PEI20241026	205º	954º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 27 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS ADENOSINA 3mg/ml AMP 2mL, AMPICILINA SODICA 1g FR.AMP, BACLOFENO 10mg COMP, BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67mg/ml & DIPIRONA 333,4mg/ml SOL ORAL FR >=20mL, CETOCONAZOL 200mg COMP. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 118/2025 - PROC. Nº 109134/2025.**
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, para apresentar **RECURSO** ao Termo de Imposição de Penalidade (TIP) no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo informado no DAM encaminhado junto ao TIP.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.		P10101	MIX CAETANO MERCADO EIRELI	000598
2.		P10103	ADELAIDE DA SILVA COSTA ME	8262DSITA
3.		P10106	VITALDENT CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	10034 DSPL
4.		P10111	ICL FARMACIA LTDA	0903-E/DSCB
5.		P10112	LIMA LEAL FARMACIAS & DROGARIA LTDA	0904-E/DSCB
6.		P10119	JOÃO ÁLVARO BORGES PEREIRA JUNIOR	0910-E/DSCB
7.		P10120	DROGARIAS PRECO BAIXO SALVADOR LTDA.	0913-E/DSCB
8.		P10132	ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL MEDICINA PERSONALIZADA LTDA	8217 DSITA
9.		P10147	ZULEITE RODRIGUES DOS SANTOS	2767
10.		P10165	EMPÓRIO DO TRIGO - TRIGO E LEITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2392
11.		P10201	CLINICA MATERNO INFANTIL AMERICANO DA COSTA LTDA - ME	8623
12.		P10212	CRM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	0928-E/DSCB
13.		P10223	CURAE SALUTI CLINICA DE CASTELO BRANCO LTDA	10043 DSPL
14.		P10225	LS - CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.	10063 DSPL

Salvador, 26 de junho de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986
Órgão responsável
Secretaria de Governo
Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br
Prefeito de Salvador: Bruno Soares Reis
Secretário de Governo: Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão
Coordenador de Tecnologia: Fernando Jeferson Alves Reis
Gestor de Editoração: Andrey das Neves Santos
Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.
Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.
Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.